



ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA EM

10 de Fevereiro de 2012

1

2

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, as 8:30 horas em primeira convocação e às 3 4 9:00 horas com qualquer número de Conselheiros presentes, no Auditório da Secretaria de Estado da 5 Família e Desenvolvimento Social – SEDS, à Rua Hermes Fontes, nº 315 – Bairro Batel, na cidade de 6 Curitiba-PR, realizou-se a Assembleia Ordinária mensal do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, para a qual os seus componentes foram previamente convocados. Na ocasião, fizeram-se presentes os Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Jimena Djauara Nunes 9 da Costa Grignani (ABEC), Geliane Quemelo (ABEC), Luciano Antônio da Rosa (Associação de 10 Conselheiros Tutelares da Região de Campo Mourão), Padre Dácio Elisio Bona (Instituto Educacional 11 Dom Bosco), Maestelli Menezes Médici (APMI/Mamborê), Ana Paula Ribeirete Baena (Associação 12 Hospitalar de Proteção a Infância – Dr. Raul Carneiro), Ires Damian Scuzziatto (DORCAS), Janaína 13 **Fátima de Souza Rodrigues** (Fundação Iniciativa), **Hélio Cândido do Carmo** (Guarda Mirim de Foz do 14 Iguaçu), Alexandra Alves José (EPESMEL), Gleyson Fernandes Reis (Lar sagrada Família), Terezinha de Jesus Ferreira Negrão (Fraternidade Peregrino da Luz). Conselheiros Governamentais: 15 Jocélia Soares Fernandes (Casa Civil), Jaqueline Albergue Ribas (Paraná Esporte), Ana Cláudia 17 Miguel Ferigotti (SETI), Marcela Divanir Evangelista (SEDS), Cláudia Regina Bronner Foltran 18 (SEDS), Marisa da Costa (SESA), Renata Mele (SEEC), Osny Martinelli Pereira (SEPL), Márcia 19 Tavares dos Santos (SESP), Elvis Felipe Teixeira (SESP), Roberto Langer (SEPL), Darli Machado 20 Sant'anna (SETU), Regina de Cássia Bergamaschi Bley (SEJU). Convidados e Ouvintes: Dra. Ana 21 Christina Brito Lopes (Consultora da OAB), Mayta Lobo dos Santos (OAB), Jean Carlos Bueno 22 Braghirolli (Representante dos Adolescentes Titular). A abertura do evento se deu as nove horas com a 23 saudação do Conselheiro Presidente Luciano da Rosa, dirigida ao plenário e demais ouvintes. A 24 pauta do dia foi colocada em apreciação, sendo adequada a sequência dos trabalhos das Câmaras, bem 25 como os assuntos pendentes da última reunião. Por sugestão da Secretária Executiva Helena, decidiu-26 se excluir da pauta o relato da Ciranda, incluindo a recomposição das Câmaras, a indicação da Vice-27 Presidência Governamental, a discussão sobre a logomarca da Conferência e levantamento das presenças e ausências referentes a 2011, mediante o cruzamento de informações baseadas na listagem 28 29 de assinaturas firmadas. Comissão Eleitoral no primeiro horário da tarde - informes da SETU. Foi 30 devidamente esclarecido que também a omissão de assinaturas nas reuniões das Câmaras, será 31 computada como ausência. Pontuou a Conselheira Márcia Tavares que na verdade, o modo de se ter comprovada a presença é a assinatura do Conselheiro. Para os possíveis equívocos elaborar um requerimento. A Dra. Ana Christina B. Lopes solicitou que se procedesse uma correção na ata pois a sua instituição não deve ser identificada como convidada ou ouvinte, porque exerce no CEDCA a função 34 35 de consultoria. É necessário, pois, que se dê a visibilidade correta. A pedido do Conselheiro Dácio, a Secretária Helena informou já ter sido realizado um levantamento sobre as ausências dos Conselheiros, 36 evitando prejuízos desnecessários para a sua instituição. - Aprovada a Ata com as considerações 37 38 sugeridas. - Propostas para a logomarca da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do 39 Adolescente/2012. Os trabalhos foram apresentados em tela pela designer gráfica Rita Solieri Brandt,

da Secretaria de Estado da Cultura, com consulta prévia aos Conselheiros. Esses sugeriram que se 41 mantivesse a mesma logo para as demais Conferências, mantendo a representação (Conselheira Ires). 42 Os desenhos primorosamente elaborados foram passíveis de opiniões e submetidos a votação 43 (presença de 18 Conselheiros). Logo nº 1 (modelo 'pipa') – 16 votos, Logo nº 2 – 1 voto, Logo nº 3 – 1 44 voto. Aprovada a logomarca nº 1 por maioria, representando a criança e o adolescente de uma forma 45 mais direta. Indicação da nova Vice-Presidente Governamental. Exercendo a sua função, a 46 Conselheira Regina Bley, representante titular da SEJU, assegurou ter sido realizada uma reunião com 47 os Conselheiros Governamentais, através da qual, indicou-se por unanimidade o nome da Conselheira 48 Cláudia Foltran (SEDS) para exercer a função de Vice-Presidente do CEDCA. Essa indicação foi recebida com aplausos pelos componentes do plenário. Avaliando a guestão, o Conselheiro Presidente Luciano Rosa esclareceu existir uma omissão no Regimento Interno desse Colegiado, pois seria necessário realizar uma nova eleição para esse processo. No entanto, trabalhou-se apenas para acatar a indicação e consequente aclamação, como no ano passado. Informes da Secretaria Executiva -Helena Navarro Gimemez. Em 27/01 a SEJU encaminha ofício solicitando a substituição da 54 Conselheira titular Edina, por Regina Bley, e a suplência foi substituída por Carolina Casotti 28/12/11 – Of. Nº 855/GP - Conselho Nacional de Justica - Relatório final do Prog. de Justica ao Jovem no Estado 56 do Paraná. 09/01/12 - Of. Nº 1467 - SESP - Justificativa de faltas. 11/01/12 - Of. Circ. 001/12 -57 CONANDA – Informar Cons. Tut. e CMDA – prorrogação de mandato. 26/01/12 – Of. Nº 14/12 – CMDA 58 Londrina – Solicita indicação de um membro para comissão permanente env. Ato infracional. 26/01/12 – 59 Carta – Proc. Reg. Trabalho – Reunião Ordinária Fórum do Lixo. 31/01/12 – Informe – COPEL – Apoio 60 financeiro de R\$ 1.068.000,00 melhorias no Centro de Socioeducação. 01/02/12 - Of. Nº 5736/2011 -61 Poder Judiciário – Relatório inspeção mensal realizado no CENSE Cascavel I. Justificativas de ausência 62 - Conselheira Nadir justificou sua ausência em virtude da formatura da filha ser celebrada no mesmo 63 dia da reunião; Conselheira Zelinda justifica sua ausência alegando problemas de saúde (virose); 64 Conselheira da Casa Civil, Jocélia, Justifica sua ausência nas atividades das Câmaras tendo em vista 65 uma reunião com a diretora de sua pasta; o adolescente Jean justificou sua ausência, tendo em vista a 66 sua participação na Reunião da Comissão de Organização da Conferência Nacional e Assembleia do 67 CONANDA; A adolescente Mariene Silva justifica sua ausência tendo em vista o início da semana letiva 68 em sua faculdade e a necessidade de estar presente na instituição. Na sequência, pediu a palavra a Conselheira Vice-Presidente Cláudia Foltran, informando que a partir de 18 de janeiro, foi promulgada a nova Lei do Sistema Nacional de Atendimento Sócio- Educativo, prevendo atribuições expressivas para 71 esse Conselho. Segundo a redação da Lei, O CEDCA será responsável doravante pela fiscalização do Sistema Estadual dessa área. Dessa forma, aguarda-se que a Secretaria Nacional de Direitos Humanos venha a expor seu Plano Nacional, para que se tenham as diretrizes necessárias que embasarão a 74 feitura do Plano Estadual. Esse, após concluído, será submetido à apreciação do Conselho, para as 75 possíveis considerações e aprovações. Após isso, o CEDCA terá pois a incumbência de fiscalizar a 76 aplicabilidade desse Plano. No seu artigo 81, a Lei prevê expressamente também que as entidades que 77 mantem programas de atendimento na esfera municipal ou estadual, tem até o prazo de 6 meses após a 78 sua publicação, para encaminhar ao respectivo Conselho (Municipal ou Estadual dos Direitos da Criança 79 e do Adolescente), a proposta de adequação da sua inscrição, sob pena de interdição. Hoje existem 18 80 Unidades de Sócio-Educação em funcionamento, 06 semiliberdade e já a partir de março serão 19 81 Unidades de Sócio Educação e 08 semiliberdade. Por força da necessidade de uniformização dessas ações, foram montados grupos de trabalho junto à Secretaria Nacional de Direitos Humanos da

83 Presidência da República, visando uniformizar os critérios que serão solicitados à unidades, para que 84 então se adequem e façam a sua inscrição. Assim, os mesmos requisitos que foram exigidos no Paraná, 85 serão exigidos em todos os Estados brasileiros. Os 27 gestores do atendimento socioeducativo estarão 86 reunidos a partir de 23/03/2012, integrando esses grupos de trabalho e discutindo os citados critérios, 87 envolvendo propostas pedagógicas, propostas de segurança e modelos de gestão. A Conselheira 88 Cláudia Foltran esclareceu também que estará representando o Estado do Paraná, integrando-se a 89 esses grupos de trabalho e apresentando as suas contribuições. Já na próxima Assembleia do CEDCA 90 estará trazendo novos dados, frutos da evolução dessas atividades. Foram discutidas ainda as questões 91 arquitetônicas necessárias para o bom funcionamento das unidades, havendo um prazo para as futuras 92 adequações. Nesse momento, a Secretária Executiva Helena questionou o pedido de indicação do 93 CMDCA de Londrina, de um representante do CEDCA, visando compor a Comissão Permanente de 94 acompanhamento da política do adolescente em ato infracional - Houve a interferência de Valtenir 95 Lazarini, integrante do Forum DCA (Foz do Iguaçu). Esse disse causar-lhe estranheza tal solicitação, 96 pois é complicado assumir atribuições que são dos Municípios. Sugeriu que se proceda um 97 agradecimento, informando que o CEDCA não poderá estar presente em todos os Municípios. 98 Valorizando a guestão, a Conselheira Márcia Tavares concordou com essas opiniões, colocando ainda que essas indicações não devem ocorrer, porém os relatórios deverão ser enviados para o CEDCA.. No 100 caso da necessidade de intervenção, as medidas cabíveis serão tomadas. Concordou o Conselheiro 101 Gleyson: - é pertinente o envio dos relatórios até para se ter certeza do funcionamento dessas 102 Comissões. O próximo assunto foi colocado pela Conselheira Paula Baena, referindo-se a reunião com 103 os componentes da Comissão encarregada do estudo da legislação Fundo a Fundo. Segundo ela, a 104 reunião foi cancelada. Houve a concordância da Conselheira Jimena que apontou a falta de 105 comprometimento evidenciada. Todos tem seus compromissos e isso merece respeito! Solicitou 106 encarecidamente que uma nova agenda seja determinada, com base na presença das técnicas da 107 SEDS que necessitam estar presentes, sem as quais as discussões não fluirão. A Secretária Executiva 108 Helena afirmou que desde a última plenária já estava decidido, que a referida reunião deveria ocorrer na 109 quarta-feira anterior ao encontro das Câmaras, acordado também com o Grupo Financeiro Setorial. A 110 definição da nova data para essa reunião será encaminhada por e-mail aos Conselheiros. Na 111 oportunidade, a Conselheira Darli, representante da Secretaria de Estado de Turismo, informou da 112 realização de campanha em parceria com a SESP e a ONG Ciranda numa ação preventiva e de divulgação do Disque 100. Distribuiu jogos americanos e etiquetas (não perturbe) destinados aos hotéis, bares e restaurantes, bem como materiais a serem distribuídos para turistas nas praias. A mensagem constante é em relação ao combate da violência contra crianças e adolescentes. Relatório da Câmara do FIA (ANEXO I) – Conselheiro Gleyson. Ouviram-se as ponderações dos Conselheiros Gleyson e Ires: 117 a Câmara irá analisar os projetos no próximo dia 23, necessitando de autonomia para decidir pela sua 118 aprovação ou a plenária de março seria antecipada. Uma 3ª opção surgiu através da proposta da 119 Conselheira Jimena: constituir uma Câmara ampliada, da qual participariam os Conselheiros que 120 tivessem disponibilidade. Leitura do relatório pelo Conselheiro Gleyson. Surgiram algumas discussões 121 referentes ao superávit de recursos e a sua possível aplicação. Segundo a Conselheira Jimena, a 122 sugestão seria a elaboração de um edital ampliado,com as devidas propostas,porém avaliou o 123 Conselheiro Hélio ser mais correto a formulação de um edital para cada ação. O Conselheiro Dácio 124 parabenizou todo o empenho demostrado e sugeriu que um comunicado fosse expedido às entidades 125 pois muitas ações não foram realizadas por falta de verbas. Segundo ele, recursos devem ser aplicados,

126 não devendo render juros. Tendo em vista a importância do assunto, a **Técnica Marcela**, do Grupo 127 Financeiro da SEDS, foi convidada a prestar alguns esclarecimentos Ressaltou ela que na última 128 plenária foi aprovado o Plano de Ação do Superávit que após o fechamento das contas se obteve da 129 Fazenda um saldo em torno de 30 milhões de reais, considerado um saldo preliminar. Dessa 130 forma,decidiu-se apresentar o balancete final em março, quando será possível se ter Valores definitivos 131 a serem direcionados para determinadas ações constante das duas deliberações. O Conselheiro 132 Gleyson disse acreditar que ao se ter sobras de recursos não se deve esperar pela Secretaria e foi a 133 atitude que o Conselheiro Hélio tomou, justamente para imprimir maior agilidade na questão. Assim, 134 será possível direcionar os repasses antes mesmo da proibição pelo período eleitoral. Comprometida,a 135 Conselheira Jimena solicitou o registro em ata da sua fala :- segundo ela cerca de 3 semanas atrás 136 efetuou contato telefônico com a SEDS, perguntando sobre o edital. Foi informada que tal assunto seria 137 definido na Assembleia. Caso tivesse sido orientada, também teria propostas a fazer,pois a sua principal 138 intenção seria 1º) destinar os recursos da melhor forma 2º) socializar o processo,para que todos 139 pudessem também apresentar sugestões. Foi a vez da Conselheira Ires afirmar que os Conselheiros 140 podem até se debruçar sobre questões emergenciais, porém é a Secretaria da Família que deverá dar o 141 suporte. Considerou que não se deve ter ilusões, pois não serão repassados recursos antes do período 142 eleitoral, mesmo que sejam pontos constantes de deliberações. Considerando os aspectos 143 mencionados, o Conselheiro Hélio informou ter encaminhado a proposta do documento apenas para 144 análise da Câmara do FIA e não para todo o Colegiado, até por que para complementá-lo serão 145 necessários maiores dados. O seu propósito foi de adiantar todo o processo. Respondendo ainda alguns 146 questionamentos,o Conselheiro Presidente Luciano avaliou que para cada linha de ação deveria haver 147 um edital específico. Trata-se da programação do Plano de Ação do FIA para 2012 e para tal, foram 148 deliberados os recursos e as ações. Finalizou dizendo :- quem deve fazer é quem está executando! 149 Abrindo um espaço,a Conselheira Paula Baena definiu que na Câmara do FIA tem-se feito investimentos importantes direcionados aos Programas liberdade Cidadã, Crescer em Família e ainda outros. É uma gama expressiva investida nos adolescentes e outra bem menor na população de 0 a 12 anos. Propôs assim reservar um valor pensando em privilegiar essa faixa etária. Interrompeu a Vice-153 Presidente Cláudia Foltran, relembrando que no ano passado, foram trazidos ao conhecimento do plenário vários financiamentos e Cofinanciamentos de ações, que foram negadas por absoluta falta de 155 previsão de uma Resolução que as atendesse. Foi assumido um Compromisso pelo CEDCA,inclusive 156 consignado em ata de que se teria uma deliberação desse Conselho no sentido de que se fossem 157 ampliadas as ações exatamente na linha prevista pela Conselheira Paula, fechando as possíveis lacunas. Dando um exemplo prático, citou o projeto apresentado pelo Padre Dácio; lembrou também que na reunião da Câmara do FIA qualquer aumento no superavit seria utilizado na lacuna mais importante do atendimento que é a prevenção, principalmente para 0 a 12 anos, na garantia de direitos sociais para 161 crianças. Levando em conta tudo que já havia sido abordado, a Conselheira Maestelli concluiu que até 162 o momento as Câmaras estiveram preocupadas em apagar incêndios. Os pontos citados pela 163 Conselheira Paula são resultados das falhas existentes nas Políticas Públicas, que já deveriam iniciar 164 com as creches. Complementou a Conselheira Janaína dizendo que é fundamental articular o 165 planejamento do CEDCA, talvez com a composição de um grupo de trabalho que o discutisse 166 detalhadamente. De uma maneira geral, prevenir sempre será melhor ampliando e fomentando as 167 Comissões de enfrentamento à Violência, eliminando toda e qualquer visão restritiva. Dando 168 continuidade,a Conselheira Márcia Tavares informou ter representado o CEDCA,em reunião realizada

com o CONANDA, cujo relatório será apresentado na próxima plenária. Atualmente foi dito que os 170 órgãos governamentais executam as Políticas Públicas sem interferência do Conselho Nacional, já que a 171 responsabilidade é de todos. Por outro lado, também nos Conselhos todos querem saber de tudo, não 172 confiando nas suas respectivas Câmaras. Parabenizou o Conselheiro Hélio por ter agido por si 173 só,trazendo uma proposta atitude que os demais não tiveram. Concluiu afirmando que o CEDCA/PR é 174 muito bem visto a nível nacional,por estar muito avançado. Em Brasília,comentou-se :- temos que confiar 175 nos nossos pares. O Presidente Luciano alertou os Conselheiros sobre o plano de ação do 176 superavit, que teve seus recursos e ações abordados, porém nada foi dito a respeito dos prazos que 177 deverão serem obedecidos. Mais uma vez o Conselheiro Hélio referiu-se a Deliberação, cujo conteúdo 178 ainda não está concluído e que será do conhecimento de todos na plenária de março. Levando o 179 assunto para uma ação conclusiva,o Conselheiro Presidente Luciano colocou em apreciação o 180 encaminhamento da Câmara do FIA sobre o valor de R\$ 4.300.000.00(quatro milhões e trezentos 181 mil)destinados a ações de protagonismo juvenil,cuja minuta de Resolução virá para a aprovação dos 182 Conselheiros na Assembleia de março. APROVADO. Referindo-se às ações preventivas levantadas pela 183 Conselheira Paula Baena, o Presidente Luciano considerou ser positivo incluir o assunto na pauta da 184 Câmara do FIA,uma vez que até próximo dia 23 a **Técnica Marcela** (do Grupo Financeiro) talvez já 185 tivesse em mãos os valores referentes ao superavit e o seu adendo, possibilitando assim a feitura do 186 edital. Foi sugerido pela Conselheira Janaína, compor um grupo de trabalho que irá prever todo o 187 mecanismo para aprovar os recursos. A opinião da Conselheira Márcia Tavares foi de que cada 188 Câmara defina as discussões que se farão durante o ano referentes à Política,e apresentá-las ao 189 plenário. A Conselheira Jimena considerou que os editais deverão ser abordados em caráter de 190 urgência; sendo assim,criar um GT visando acelerar o processo,com todos contribuindo a favor. Diante 191 do impasse,a Conselheira Regina Bley (SEJU) lembrou a todos da extensa pauta já prevista. O que 192 deve estar em discussão nesse momento é a abertura ou não de uma nova linha de financiamento para 193 ações preventivas. A expectativa de recursos é o superavit do superavit, cujo detalhamento só virá em 194 março. Por outro lado, Valtenir Lazarini (do Fórum DCA) ainda chamou a atenção dos Conselheiros :-195 na pressa,houve alguma reflexão? Prevenção a que? À violência? Quais as ações prioritárias? Cuidar 196 para que não sejam ações sobrepostas já pensadas ou até desenvolvidas. Diante da situação exposta, o Conselheiro Hélio passou a ler os objetivos de cada Câmara, clareando as suas ações. Referindo-se a 198 discutida prevenção, sugeriu utilizar os dados do SIPIA que, sem dúvida, apontarão as ações necessárias, não conflitando com aquelas já realizadas. Segundo o Conselheiro Gleyson continuou a 200 leitura do relatório da Câmara do FIA. Nesse meio tempo,a Técnica Carmem Zadra (SEDS) propôs que 201 o Conselho deve pautar o repasse fundo a fundo, dando autonomia para a utilização dos recursos. No 202 meio de algumas discussões e solicitação de vistas para determinados processos,a Conselheira 203 Regina Bley (SEJU) reforçou que é preciso dar autonomia para a Câmara do FIA, abrindo para análise 204 dos Processos, com a participação de qualquer Conselheiro que deseje compartilhar. Na sequência, a 205 Conselheira Vice-Presidente Claudia Foltran manifestou-se a respeito dos itens 7 & 8. No 206 1ºdeles, lembrou os Conselheiros que no processo Crescer em Família, ocorreram de 3 a 5 aberturas de 207 novos prazos e de processos para correção. Foi discutido o consensurado que não haveria possibilidade 208 de remendos neste momento para a Liberdade Cidadã e ainda Crescer em Família,que já vai para 6 209 meses de discussão. No item 8 está se tratando de um assunto que diz respeito a este Conselho:por 210 mais que a Câmara do FIA deva dar o seu parecer inicial, por conta de prazos estipulados pelos próprios 211 Conselheiros, é preciso ter isso pronto para a próxima reunião do CEDCA, assim convidou todos os

212 Conselheiros para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária. Diante do enunciado, a Conselheira 213 <u>Márcia Tavares</u> propôs o agendamento de uma <u>Reunião Extraordinária do CEDCA</u>, agendada para o 214 próximo dia 23 de fevereiro, com confirmação de presenças para que seja desencadeada a logística 215 necessária. Continuação da leitura do relatório pelo Conselheiro Gleyson. Atenção ás famílias dos 216 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação -AFAI (Proposta)Técnica 217 Luciana(SEDS) - inserção social. Apreciando o que havia sido explanado, o **Conselheiro Gleyson** 218 exclamou que realmente a família pode fazer a diferença na dinâmica do adolescente assim seria um 219 porto a favor. Assim, a proposta traria uma forma de fazer essa rede apresentar-se melhor articulada. É 220 necessário reverter o que se apresenta por ai:- adolescentes fazendo parte desse aumento de violência! 221 Avaliando a proposta, a Conselheira Ires deixou registrada a sua preocupação no que se refere as 222 equipes dos CREAS terem condições de levar avante esse projeto, pois também outras políticas. 223 Chamar pessoas da Saúde, Educação para comporem esse grupo de trabalho. Respondeu a técnica 224 Luciana informando que a ideia do Comitê já é constante do projeto. Considerando a observância dos 225 aspectos, a Conselheira Jimena solicitou vistas para analisar essa proposta interessante, junto à 226 Câmara de Orçamento. Lembrou que ao entrar no Conselho, certa ocasião foi discutida a avaliação do 227 Projeto Atitude e na ocasião observou-se a falta de indicadores para proceder essa ação. Conclui que 228 deveria existir essa prática, facilitando sobremaneira o trabalho. A Técnica Luciana assegurou que no 229 programa maior já está delineado o índice de vulnerabilidade da família e seria o marco zero desse 230 programa. Contou-se com a colaboração efetiva do IPARDES e o sistema de monitoramento aconteceria 231 por essa via. Ainda nesse foco, a Conselheira Maestelli considerou que o projeto é bom, devendo 232 haver uma maior vinculação com as demais Secretarias. A SEDS necessita conscientizar os municípios, 233 os CMDCA e equipes regionais precisam se aproximar e serem melhor preparadas. Refletindo, o 234 Conselheiro Dácio questionou as estruturas a serem realizadas, bem como o valor alto do per capita. 235 A Conselheira Regina Bley (SEJU) considerou que se trata de uma proposta em construção, a ser 236 tratada com conhecimento, consistência até com dados já apresentados, mas ainda em construção. 237 Portanto, as consultas e contribuições dos Conselheiros são absolutamente pertinentes e serão consideradas.. A outra questão é a responsabilidade do Estado na execução das medidas em meio fechado. Nesse sentido, o cofinanciamento de ações junto aos municípios também é pertinente, bem como a importância imprescindível de colocar foco no trabalho junto às famílias, imersas num absoluto despreparo para receber o adolescente. A Coordenadora Leticia Reis procedeu um agradecimento a todos os presentes por todos os questionamentos e contribuições que enriquecem esse tipo de debate. 243 Disse existir uma lacuna no atendimento e fortalecimento da família do adolescente, que está em 244 período de internação. Em relação a recursos do CREAS, afirmou poder dizer tranquilamente que não se 245 está propondo financiamento para tal, o que se idealiza é muito maior que isso. O que se propõe são 246 investimentos em ações de Cultura, Saúde, Educação, com compromissos de vários espaços. Adiantou 247 que haverá um empenho na melhoria dos indicadores escritos pois,o projeto está inserido num programa 248 maior de governo chamado Família Paranaense, cujas informações das famílias são baseadas no CAD 249 UNICO. Esse indicadores fazem um cruzamento de informações do tipo perfil e composição da família, 250 a renda, acesso ao trabalho, a escolaridade dos membros e suas condições de habitação. Tudo poderá 251 ser melhorado, ao longo do período proposto para a duração do projeto. Contratou-se uma pesquisa 252 inicial em parceria com o IPARDES para se ter o marco zero, visando o acompanhamento das famílias. 253 A Coordenadora Leticia ainda esclareceu que não se aplicou o índice de pobreza, promovendo famílias 254 que_possuem adolescentes internados, em função do risco que já se apresenta. Finalizou que será

necessário estabelecer metas com os municípios com a necessária contrapartida, uma vez que se sente falta nelas de uma proposta metodológica e de cofinanciamento. Existe uma proposta de se manter o 257 devido acompanhamento ás famílias, até um ano após a desinternação. Houve ainda a intervenção da 258 técnica Luciana esclarecendo:- a ideia dessa proposta seria manter essas famílias no programa por até 4 anos. Fez-se uma reavaliação do per capita para diminuir seu valor, porém após a devida análise, detectou-se que será possível atender todos os municípios que tenham 1 ou mais adolescentes internados. Baseando-se em informativo do ano de 2010, haviam 103 municípios atendidos com 2049 adolescentes, com variações para 2011. Finalizando os trabalhos da parte matinal, o Conselheiro Presidente Luciano pontuou que o processo passará para as mãos da Conselheira Jimena, que havia pedido vistas . Período da tarde Reinicio das atividades ás 14:00 horas, com a sequência do relatório da Câmara do FIA, com a participação da técnica Luciana (SEDS), discorrendo sobre a atenção aàs adolescentes grávidas e oficinas para adolescentes - 397 mil famílias cadastradas no CAD ÚNICO, em situação de extrema pobreza. Considerando os aspectos mencionados, a Conselheira Mestelli apontou que novamente menciona-se o CAD ÚNICO. Observa-se que tanto as questões referentes à gravidez precoce e orientação sexual são difíceis de trabalhar. Realçou que tais problemas não são privilégios das famílias inscritas no CAD ÚNICO. Considerou o projeto muito bom, porém existem pontos que necessitam serem repensados. Na continuidade, a Conselheira Jimena avaliou que o Fundo do Paraná é bem razoável, sendo possível abrir possibilidades para propostas inovadoras. Assim, é plausível que se tenha um maior tempo para avaliar esse projeto. Segundo o Conselheiro Gleyson, é mais do que pertinente a solicitação de vistas para esse projeto. Garantiu que a vinculação de recursos para CRAS e CREAS, na verdade, vem a incomodá-lo profundamente. Diante dessa posição a Coordenadora Claudia Foltran esclareceu que os projetos apresentados são propostos para atender uma parcela significativa da população do Estado do Paraná. Obviamente, outras Politicas Públicas devem também ser apresentadas; tem-se muitas outras demandas e é do conhecimento de todos que a SEDS é também responsável pela Politica da Criança. È evidente que tais projetos apresentados são intersetoriais. Na tentativa de contribuir, a Coordenadora Leticia Reis esclareceu ter trabalhado durante 5 anos no CRAS e ao atuar com a questão da sexualidade, por muitas vezes bateu na porta da área da Saúde buscando orientação e parceria . Os CRAS possuem estreito vínculo com a família e consequentemente com o adolescente. Se todos, desejarem alcançar um país mais justo socialmente, tem-se que trabalhar com municípios, onde 22% da população encontra-se em extrema miséria. Lembrou que o Cadastro único não é o critério que seleciona o adolescente e sim o seu habitat, a situação de risco do seu território e outros mais. Assim, o Estado irá colaborar com asua parte e o município com a parte dele. Levando em conta as falas anteriores, a Conselheira Jimena tentou recordar que, de acordo com o art. 12 da Convenção de Direitos que diz respeito ao direito da participação de todos, e quando se fala de crianças e adolescentes, por consequência se fala de todos. Disse representar uma instituição que se diz promotora e defensora desses direitos e entende que a pobreza é uma das mais sérias violações; dessa forma, é prioritário que se dê especial atenção a esses empobrecidos. Ai voltou a lembrar que esse Conselho Estadual, por se tratar da defesa dos direitos de crianças e adolescentes, deveria proporcionar espaço de participação para todas as crianças. Existe no Brasil uma tendência muito forte de vincular as coisas e as crianças e no Paraná nos defrontamos com uma situação privilegiada, deveríamos ter mecanismos que propiciassem novas ideias, novos acessos, diálogos com outros coletivos, o Conselho poderia incentivar, apoiando financeiramente. Neste Estado, existem recursos e pessoas capacitadas para dar exemplos expressivos, a nível nacional. Já o

255 256

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

298 Conselheiro Dácio considerou que o Conselho e o Estado até agora estiveram preocupados com 299 "pedaços de Politicas Públicas" que nem sempre tem solução de continuidade. Isso precisa ser 300 repensado. Ouvi-se em seguida a fala da Conselheira Ires demonstrando que as oficinas tem-se 301 apresentado engessadas e que o ideal seria justamente verificar com o que os adolescentes gostariam 302 de trabalhar e que posteriormente poderia ser desenvolvido. A garantia de direitos das crianças que se 303 debatem na extrema pobreza é que deveria ser prioritário. Respondendo, a ténica Luciana esclareceu 304 que seria ótimo poder ouvir os adolescentes, porém essas três oficinas se encerram em 4 meses e os 305 trâmites esbarram em questões legais de prazos, tendo ainda a questão do processo eleitoral por aí. 306 Uma saída seria pensar na realização de seminários, onde os jovens poderiam colocar as suas questões 307 regionalizadas, trata-se de uma questão difícil. O ideal seria mesmo o adolescente poder ser ouvido, 308 porém hoje não se conta com esses espaços. Pensando num trabalho de excelência, os adolescentes 309 terão uma oficina adequada, onde poderão acessar as questões transversais e o próprio mercado de trabalho. Ampliando a reflexão, a Conselheira Regina Bley (representante da SEJU) contribui afirmando que quando se trata de direitos da criança e de Política Pública, cabe uma abordagem não só 312 jurídica mas especialmente sociológica. Há de se considerar que crianças e adolescentes em situação 313 mais ou menos vulnerável, deve-se também a uma menor presença do Estado. Considera que algumas 314 questões precisam sim, ser ponderadas e que as pessoas que propõem o projeto estão abertas para 315 isso. Na verdade, o projeto está se dispondo a criar condições (papel do Estado) para que o 316 protagonismo juvenil possa acontecer. Assim, o público-alvo deve ser ouvido. Pedindo a palavra, a 317 Coordenadora Leticia Reis externou que um dos papéis dos técnicos é ouvir o Conselho e trazer 318 propostas para esse enfrentamento. No entanto, ao apresentá-las, percebe-se que a preocupação maior 319 de todos é dirigida apenas para o que falta. Vale lembrar que os projetos apresentados estão bem 320 adequados aos recursos disponíveis. Finalizou solicitando que não se façam comparações com o Pró-321 Jovem, que estará finalizando em 2012. Em nome da SEDS, comprometeu-se a repassar todas as 322 questões, agregando também todas as possibilidades. O Conselheiro Presidente assegurou que o 323 Conselho estará aprovando a destinação do recurso em superávit. Com relação ao projeto, ele estará 324 sob análise. Nesse momento, a ténica Marcela (do Grupo Financeiro) manisfestou-se afirmando que no 325 dia anterior houve aprovação de 4 milhões de reais para a proposta do Conselheiro Hélio e outros 4 326 milhões para a proposta da Coordenadora Letícia (PSB). Isso foi discutido na Câmara. O mesmo 327 recurso do superávit, que ao invés de três, irá ser transformado em 8, um valor até melhor do que estava 328 previsto. Após tudo isso, quando foram apresentadas essas duas propostas, a Conselheira Paula 329 trouxe a possibilidade de outra ação e ai se ao invés de 5, forem 7, essa diferença seria destinada ao 330 público de 0 a 12 anos. Caso essa diferença não ocorra, então sim haverá a condição de se praticar 331 outra divisão: 3milhões para cada proposta (e o restante para a ação proposta pela Conselheira Paula 332 (0 a 12 anos). Na continuidade, a técnica Marcela afirmou que nesta data, a proposta é que deixe esse 333 superávit reservado nessas duas linhas de financiamento (não é aprovar os projetos). O que se 334 pretende é resquardar os recursos para essa ação. Mesmo que surjam projetos a serem aprovados na 335 próxima Assembléia, as diretrizes já poderão ser discutidas. Ao final de fevereiro, o balanço já estará 336 fechado e a informação final para o superávit poderá ser passada aos Conselheiros via e-mail. A 337 intenção real é resguardar o recurso. Lembrou pela 2º vez o Conselheiro Presidente Luciano:- não é o 338 projeto que está sob aprovação e sim a reserva dos 4 milhões e trezentos mil. Sob o pedido de vistas, o 339 projeto será repassado para a Conselheira. O Conselheiro Hélio baseou-se que no dia anterior foram 340 aprovados o projeto e a destinação dos recursos. - Continuidade do relatório da Câmara do FIA.

Aprovado o relatório da Câmara do FIA. Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual dos 342 Direitos da Criança e do Adolescente (ANEXO II) .(Helena Navarro Gimenez). Nesse momento, a 343 Conselheira Regina Bley(SEJU) desculpou-se com o plenário e Mesa Diretiva , informando que a SEJU não terá disponibilidade para participar desse processo, tendo em vista que na sua Secretaria de 345 Estado estão abrigados vários Conselhos Estaduais vinculados ao seu setor de Direitos Humanos. 346 Dessa forma, a Secretária Helena solicitou a adesão de mais Conselheiros para tornar essa comissão 347 paritária. Houve a interferência da Conselheira Claudia Foltran, considerando que para as Comissões 348 Especiais não é fundamental a paridade, caso os Conselheiros não vejam inconvenientes. Continuou a 349 Secretária Helena, lembrando que na última Conferência levantou-se a possibilidade dos Conselheiros 350 participarem dos eventos regionais, principalmente das Comissões. Tendo em vista a alteração de datas 351 desses eventos, devido ao processo licitatório, colocou-se na tela um novo cronograma adequando a 352 participação dos Conselheiros. Na sequência, a Secretária Executiva Helena alertou os Conselheiros, 353 sobre a planilha já existente a ser colocada em tela, contendo o cronograma da participação de cada um 354 nas Conferências Regionais. Após avaliação das novas datas, os Conselheiros veriam novamente a sua 355 capacidade de participação. Baseada nessa informação, <u>Dra. Ana Christina B. Lopes</u>, representante da 356 OAB/PR, solicitou a expedição de um oficio à Comissão Eleitoral da Criança e do adolescente, 357 possibilitando assim que a ordem contatasse todas as sub-seções enviando as informações necessárias. 358 Completando, a Secretária Helena citou que as despesas com os deslocamentos dos Conselheiros para 359 os eventos regionais poderão ser ressarcidos e os detalhes seguiriam por e-mail. Relatou ainda ter 360 recebido oficio do CONANDA, cujo conteúdo versava sobre o Projeto de comunicação das Conferências. 361 Trata-se de uma proposta para a participação de crianças e adolescentes, que queiram realizar a 362 cobertura da Conferência Estadual, bem como da Nacional. Existe também um projeto plano para que 363 ocorra a vinda de dois orientadores encarregados de capacitar 18 adolescentes para cumprirem essa 364 tarefa. Para a Conferência Nacional, será possível também encaminhar dois adolescentes e o Conselho 365 deverá avaliar a viabilidade financeira ou não. Diversos critérios foram estabelecidos para o processo de 366 seleção. Foi dito pelo Conselheiro Hélio que o conselho deverá se empenhar pela participação dos 367 adolescentes na Conferência. Informar ao CONANDA sobre o desenvolvido por eles em relação a a 368 atividade referente à cobertura das Conferências, porém com condução local. Alguns nomes expressivos 369 foram expostos como sugestão para palestrantes:- Dra Sônia Guariza, Dr. Fábio Brandão, João Batista 370 Saraiva, Ministra Maria do Rosario, Carmem Silveira, Irene Dizini, Josiane Petry Veroneze, Sérgio Cruez, Ruy Mugiatti, Ângelo Motti:- Analisada a minuta de Resolução nº 001/2012 (alterar o art. 5º datas das Conferências 22/03 a 10/04/02012). Foi informado que a licitação já foi autorizada pelo Governador e em 373 breve será possível conhecer a empresa vencedora. A Secretária Helena demonstrou ainda que a 374 Secretaria Executiva encaminhou a todos uma minuta do Manual do participante para avaliação do seu 375 conteúdo, pois assim que se tenha os resultados da licitação, será encaminhado à empresa a 376 vencedora, para a reprodução necessária. Nova remessa será providenciada, para avaliação dos 377 membros da Comissão, que também terão a incumbência de definir o palestrante. Foi lembrado e 378 considerado plausível, que se procurasse relacionar a vinculação do nome do palestrante escolhido, com 379 a temática da Conferência Estadual. Segundo a Conselheira Cláudia, existe uma proposta da Ministra 380 Maria do Rosário participar de todas as Conferências, deixá-la pois no topo da lista. Finalmente, decidiu-381 se que a comissão fará os devidos contatos com os possíveis indicados para palestrante. Nesse 382 momento, a Conselheira Regina Bley ratificou a participação da SEJU na Comissão Eleitoral. Ao invés 383 dela mesma, assumirá a sua suplente, Conselheira Carolina Casoti. • Redefinição da composição das

Câmaras. O Conselheiro Hélio apresentou forma ampla algumas questões:- informou ser relevante a 384 385 necessidade de prorrogar os prazos do edital referente ao processo eleitoral do CEDCA. Segundo ele, 386 devido ao período de férias muitas instituições não tiveram acesso a esse documento. Comparando com 387 a Lei, o Conselheiro avaliou que alguns problemas foram identificados motivo pelo qual solicitou apoio 388 técnico ao Valtenir Lazarini (Fórum DCA). Esse apontou algumas situações, entre elas problemas com a 389 Macro Regional de Curitiba e a possível eliminação da exigência de utilidade pública. O representante do 390 Fórum discutiu sobre diversos pontos, incluindo a oportunidade de todas as entidades da sociedade civil 391 participarem, não só aquelas que são de defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O Presidente 392 Luciano esclareceu que a Constituição amplia a participação e todas essas exigências estão afunilando 393 e na verdade, restringindo essa participação. Quantas entidades atuam na área e não possuem o 394 registro de utilidade pública estadual. Ao longo dessa fala, compareceu ao plenário o Sr. Procurador do 395 Estado e Assessor Jurídico da SEDS, Dr. Joel Samways Neto, com a incumbência de dirimir as dúvidas 396 surgidas. Procurando clarear a questão, o Presidente Conselheiro Luciano da Rosa informou que o 397 pleno está se defrontando com problemas nas inscrições da Sociedade Civil para o próximo pleito. Foi 398 observado que devido ás férias, pouquíssimas entidades tiveram acesso ao edital. Assim, a questão 399 desses prazos está sendo um empecilho, bem como a prorrogação das eleições torna-se absolutamente 400 necessária. 2º) prorrogação também em virtude da exigência de inscrição no CMDCA, pois nem todas as 401 instituições representativas (de direitos de crianças e adolescentes) são obrigadas a se inscrever nos 402 Conselhos Municipais.3°) a questão aventada pelo Fórum DCA seria um novo critério, para estabelecer 403 as vagas dos 12 componentes governamentais. 4º) a exigência da utilidade pública estadual, contida na 404 Lei Estadual, em virtude de uma alteração contida na Lei em 2010, à revelia do Conselho (algumas 405 alterações foram propostas por esse colegiado, mas não a inclusão dessa certidão). O CEDCA entende 406 que tudo isso está vetando a participação popular, motivo pelo qual almeja-se uma orientação jurídica, 407 objetivando criar o devido entendimento. Compartilhando da preocupação a Conselheira Ires informou 408 ter feito vários contatos com instituições e sentiu a desmotivação reinante. Nos Municípios menores, não 409 exite mesmo a questão da utilidade pública estadual. O que mais lhe chamou a atenção é a 410 preocupação existente para alguns que desejam apenas votar e serão obrigados a providenciar uma 411 documentação enorme contida no edital. Foi a vez da Conselheira Claudia Foltran colocar a sua 412 opinião:- lembrou que o mandato desse Conselho encerra em 30 de abril . Na verdade, o prazo foi 413 exíguo porém as instituições cientes de que iriam concorrer, já deveriam ter providenciado a sua documentação. De qualquer forma, com relação à utilidade pública estadual, a discussão foi exaustiva 415 pois as entidades representam regiões que constituem o Estado do Paraná. O pedido de inscrição no 416 CMDCA é no sentido de fortalecê-lo, possibilitando que exerçam o seu papel de fiscalizador as 417 entidades que estão atuando na sua região. Garantiu não ver a questão como limitadora para a 418 participação: é passível que a entidade consiga obter a sua inscrição junto ao CMDCA, cumprindo os 419 requisitos. A Conselheira Jimena colocou ter participado dessa discussão anterior e a expectativa era 420 poder retirar já naquela época a exigência da utilidade estadual, uma vez que tal quesito dificulta a 421 participação. A particularidade de ser regional vem a facilitar o processo. Foi a vez do Conselheiro 422 Dácio desejando suprimir esse item, é uma regra colocada no jogo depois que ele já iniciou. Solicitou 423 enfaticamente que se retirasse esse item. Considerou o Conselheiro Gleyson que o verdadeiro 424 objetivo é simplificar essa questão. Constatou que o Procurador Geral Dr. Olympio de Sá Sotto Maior 425 Neto, foi consultado e o Ministério Público garantiu não haver problemas em prorrogar mandato em até 426 um mês, colocando-se a dispor para interferir quando necessário. Segundo o Conselheiro, diante dos

fatos, corre-se também o risco de não se ter o número de entidades necessário, inviabilizando assim o 427 428 funcionamento do Conselho. Assim, se é possível interferir hoje para evitar problemas futuros, porque 429 não fazer? Segundo o Conselheiro Presidente Luciano, a questão não é só referente ao edital, 430 existem outras implicações. Fundamentada, a Conselheira Cláudia Foltran questionou se havia algum 431 posicionamento escrito por parte do Ministério Público, pois causou-lhe uma certa estranheza a 432 afirmação de que não haveria problema em prorrogar essa eleição. Na verdade, é obrigação do CEDCA 433 realizar o seu pleito com correção, no que se refere a prazos. Diante de todas essas colocações, o 434 Presidente Luciano solicitou ao Procurador Dr. Joel (SEDS) para que à luz da Lei, sinalizasse os 435 caminhos a serem seguidos, possibilitando assim maior participação popular. Dr. Joel Samways Neto -436 Perguntas recebidas 1)Qual a possibilidade de se ter uma minuta de projeto de Lei, no sentido de 437 suprimir essa exigência de utilidade pública estadual, e o encaminhamento a ser dado para a sua devida 438 aprovação? - Encaminha-se a minuta do projeto de Lei para a Assembleia, essa possui um prazo 439 regimental para apreciação existe uma votação em regime de urgência que é possível e o entrave ficaria 440 por conta talvez da oposição. Cada representante poderá fazer pressão dependendo do interesse, 441 porém não se pode ter 100% de garantia pois o Carnaval esta ai e existe todo um andamento interno. O 442 ponto positivo é que não se tem custos para o Tesouro Público e trata-se de um direito do Conselho. 443 Com sorte, seria possível contar com mais ou menos 30 dias de espera. Ciente, o Conselheiro 444 Presidente sugeriu que o prazo de inscrição das entidades seria prorrogado em até 30 dias e os 445 documentos seriam exigidos no dia de eleição. A fundamentação seria repassada à SEDS e essa ficaria 446 incumbida de providenciar a minuta para a Assembleia. Encaminhamentos:- 1) Prorrogar todo o período 447 da eleição e automaticamente todos os prazos em 30 dias. 2) Minuta de Projeto de Lei, solicitando a 448 supressão da exigência de Utilidade Pública Estadual. APROVADO. Foi abordada também 449 possibilidade de alterar na lei a nomenclatura das organizações da sociedade civil e organizações 450 representativas, vistas também como representações populares ou entidades da Sociedade Civil 451 Organizada. Achar um denominador comum com significado ampliado, facilitando a inserção. 452 Manifestou-se a Conselheira Ires, dizendo estar preocupada em abrir muito, possibilitando a 453 participação de diversas instituições mas correndo o risco de não se ter nenhuma entidade de 454 atendimento à criança e adolescente. Entre as colocações sobre o assunto, ouviu-se a fala do 455 representante do Fórum DCA, Valtenir Lazarini, bem como da Conselheira Jimena. Por fim o 456 Procurador Joel Samways Neto apontou a interpretação dada pela Constituição Federal dito entidades 457 representativas. Prudentemente sugeriu a feitura de uma pesquisa, analisando na jurisprudência qual é 458 a interpretação correta,já que não é qualquer entidade representativa. Finalizou dizendo que não seria 459 constitucional ampliar o que a Constituição não ampliou. Considerou a Conselheira Jimena que a ideia 460 é trazer um maior número de pessoas de outros segmentos. Sabe-se que o Conselho Federal de 461 Psicologia e de Servico Social fazem parte do CONANDA (órgãos representativos de classe), porém tem 462 na sua estrutura ações desenvolvidas em prol da criança. Propôs o Conselheiro Hélio incluir na 463 alteração a expressão:- organizações da sociedade civil e/ ou entidades representativas. A Conselheira 464 Cláudia afirmou estar convencida que a nomenclatura precisa ser uniformizada, mas não por essa que o 465 Conselheiro Hélio sugere. Disse haver maior tempo para analisar. Nesse momento, o que é premente é 466 ampliar-se os critérios de adesão das organizações ou entidades populares. Em apreciação:- Proposta 467 nº 1 - Conselheiro Hélio inclusão de nomenclatura.2 votos a favor (Luciano e Hélio) - Contra a 468 proposta – 14 votos. - Assim, a minuta de Lei versará somente pela prorrogação dos prazos da inscrição 469 em 30 dias (16 de março) e supressão da exigência de utilidade pública estadual. (colocada na tela a

planilha com as datas de inscrição e demais dados e/ou documentos). Em apreciação pela alteração o edital, conforme está colocado em tela e mediante as sugestões apresentadas pelos Conselheiros e Fórum DCA. Foi definido que todos os Conselheiros receberão o edital com as alterações promovidas; a publicação dar-se à na próxima segunda-feira. A Conselheira Vice Presidente Claudia Foltran considerou que foram muitas as alterações efetuadas no documento; consultou o plenário se seria conveniente tantas mudanças ás vésperas da publicação. Muitos Conselheiros desistiram de aguardar o relato das suas Câmaras, dado o adiantamento da hora. Câmara de Garantia de Direitos - Relatório (colocar) A opinião de alguns Conselheiros expressou o fato de que se o Conselho decidir sobre a análise dessas alterações, que assim se faça, porém naquele momento não existia mais quórum. Já a Conselheira Jimena considerou que se avançou, solicitando que as questões já consensualizadas fossem mantidas. Considerando os aspectos mencionados, a Conselheira Regina Bley (SEJU) externou não ter nada contra discutir alterações, no entanto há que se considerar não ser o momento. Eram 18:00 horas e ainda as Câmaras não expuseram os seus relatórios. Assim, tudo o que for tido como substancial que fosse elaborado de imediato pois, é o que fará a diferença. A Conselheira e Vice Claudia Foltran presidia a Assembleia e explicitou:- proceder a leitura do edital e aquilo que não inviabilizar o processo, que não fosse mais discutido. Tendo em vista que a maioria dos componentes da Comissão eleitoral não mais se faziam presentes, solicitou a Valtenir Lazarini (Fórum DCA) que enviasse a eles todas as alterações, para análise final. Foi definida a realização de reunião Extraordinária no próximo dia 23/02, tendo como pauta o Liberdade Cidadã. Segundo a Conselheira Jimena, em respeito aos que ficaram por último, o plenário poderia votar. Já a Vice-Presidente considerou não sentir-se confortável, uma vez que os Conselheiros que ficam por último são os que decidem as questões mais crucias e depois são cobrados por isso. Propostas discutidas, porém não submetidas a votação: 1) Eleições das macrorregionais realizadas na mesma data com a Comissão local (Valtenir - Fórum DCA); 2) Registro no CMDCA e Certidões: - Documentos necessários para inscrições: Requerimento, ata de eleição e CNPJ. - Na data da eleição: documentos do candidato e utilidade pública estadual; 3) Registro no CMDCA: incluir as entidades que mantenham programas de proteção e/ou socioeducativo nos regimes previstos no Art. 90 do ECA; 4) Suprimido o parágrafo que versava sobre "documentos acolhidos sendo originais ou fotocópias autenticadas". Sugerida a inclusão de "apresentadas os originais para conferência no momento do protocolo, as quais será registrado "conforme original". Discussões realizadas com alterações submetidas à votação: 1) Art. 4 – letra B - Aprovada a inclusão de: podendo ser substituídos por declaração de próprio punho, com firma reconhecida, sob as penas da lei, que não foi condenado em nenhum processo na justiça (com referência à apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Civis da Justiça Federal e da Estadual). APROVADO. 2) Divisão de vagas: Vagas divididas de acordo com o Colégio Eleitoral, garantindo o território. Propostas colocadas em votação: 03 votos - proposta por Valtemir: 09 votos manutenção do que já está posto. Encerramento: A presente ata foi transcrita por Regina Amasiles Rodrigues Costa, lavrada por Helena Navarro Gimenez (Secretária Executiva), digitada por Willian Binhara e depois de aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes a essa Assembleia.

508509

470 471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

503

504

505

506

507

510

514515516517	CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA <u>09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2012</u> <u>CAMARA DO FIA</u>
518	• PARTICIPANTES:
519	Equipe Técnica:
520	Conselheiros(as): Gleyson, Ana Paula Bena, Ires Damian, Cláudia Foltran, Regina Bley, Roberto
521	Apoio Técnico: Adriane Chede e Edinéia Capilé
522	Relator: Gleyson.
523	
524	Assuntos:
525	
526	1. Interessado: Prefeitura Municipal de Matinhos:
527	Protocolos nº 11.156.342-0 - 11.156.344-6 e 3.618177-0 - A Prefeitura Municipal de Matinhos, através
528	da Secretaria de Saúde de Matinhos, bem como o CMDCA deste município, encaminham os ofícios nº
529	1004/SMS/2011 e 011/2011 respectivamente, solicitando a cessão do bem imóvel, onde funcionava a
530	Casa de Passagem "Pouso Solidário, a qual foi adquirida por meio do convênio nº 136/98, para a
531	implantação do Projeto CAPS I – que atenderá por mês até 165 atendimentos.
532	Também que em maio de 2010 foi inaugurada a Casa Lar "Doce Vida", atendendo toda a demanda
533	existente na antiga Casa de Passagem.
534	O CMDCA de Matinhos relata que o CAPS a ser implantado terá compromisso em atender
535	prioritariamente crianças e adolescentes, que necessitam dos atendimentos prestados por este, e que a
536	Secretaria Municipal de Saúde possui recursos para a reforma e manutenção da antiga casa.
537	A Secretária de Saúde de Matinhos, solicita pauta na reunião ordinária para explanar sobre este assunto.
538	Parecer da Câmara do FIA – Parecer desfavorável, pois, entende-se que há mudança de objeto.
539	Parecer do CEDCA/PR - Anexar projeto e encaminhar para análise jurídica. Aprovado
540	condicionado à aprovação jurídica.
541	Retorna para Câmara do FIA para apreciação, contendo a análise da Assessoria Jurídica.
542	Parecer da Câmara do FIA - De acordo com o projeto enviado, onde não está claro que o
543	atendimento é exclusivo à criança e o adolescente, e o parecer da Assessoria Jurídica que atenta
544	ao art. 5º par. 1º e 2º da Resolução Conjunta 369/08, o parecer da Câmara é desfavorável.
545	Parecer do CEDCA/PR – Aprovado parecer da câmara.
546	
547	2. Interessado: CMDCA de Realeza:
548	Protocolos nº 10.589.636-0 e 9.016.583-6 - Convênio nº 011/07 - Prefeitura Municipal de Realeza: O
549	CMDCA de Realeza encaminha o ofício nº 028/10, informando que o Projeto "Tempo de Ser Criança" -
550	Convênio 11/07, celebrado em 28/09/2007, foi extinto, e comunica que conforme ata nº 002/2010 de
551	23/03/2010, o colegiado deliberou pela transferência dos bens adquiridos, para execução do referido
552	projeto, ao PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE DE REALEZA, executado pelo CRAS - Centro
553	de Referência de Assistência Social, o qual atende 03 coletivos com 25 adolescentes cada, trabalhando
554	os temas propostos pelo MDS, e ainda oficinas tais como pintura em tela, confecção de bijuterias e
555	grupo de danças tradicionalistas.

ANEXO I

- 556 Parecer da Equipe Regionalizada SECJ Cascavel: Informa que embora o CRAS não seja de
- 557 atendimento exclusivo a crianças e adolescentes conforme determina o parágrafo 2º, artigo 5º da
- 558 Resolução SECJ/CEDCA 369/2008, os programas do Município exclusivos a este segmento, atualmente
- 559 funcionam dentro do órgão, inclusive com ações criadas recentemente, após o término do programa,
- 560 objeto de destinação inicial do convênio.
- 561 Neste caso informam que o pedido de redirecionamento dos equipamentos é necessário, para que as
- atividades com crianças e adolescentes do município não sejam prejudicadas.
- 563 Parecer da Câmara do FIA/PR Em diligências. Justificativa: De acordo com a Resolução
- 564 Conjunta 369/2008, Artigo 5°, § 1° sugere-se: Oficiar ao CMDCA que a transferência dos
- 565 equipamentos só poderia ocorrer após aprovação do Conselho Estadual. Solicitar a Equipe
- 566 Regional um levantamento da Rede de Atendimento do Município, tendo em vista a percepção se
- 567 há alguma outra unidade, ou entidade, que atenda especificamente crianças e adolescentes no
- 568 foco originalmente proposto. Em caso positivo, transferir os equipamentos para a mesma. Caso
- 569 contrário, seguir instruções do Artigo 5°, parágrafo 3° da referida resolução. Encaminhar anexada
- 570 ao texto do ofício cópia da Resolução.
- 571 Parecer do CEDCA/PR APROVADO.
- 572 Foi encaminhado ofício para o CMDCA de Realeza na data de 30/05/11, juntamente com cópia da
- 573 Resolução 369/2008 e memorando para a ER de Cascavel.
- 574 Segue para análise da Câmara Informação Técnica do ER de Francisco Beltrão, bem como Ofício nº.
- 575 29/11 da CMDCA de Realeza.
- 576 Parecer da Câmara do FIA APROVADO.
- 577 Parecer do CEDCA/PR Aprovado parecer da câmara.
- 578
- 579 3. Interessado: Prefeitura Municipal de Manoel Ribas CRESCER EM FAMÍLIA:
- 580 Protocolo nº 11.222.263-4 Projeto foi DESAPROVADO na reunião de novembro/2011 porque
- 581 necessitava de ajustes de Obras e os ajustes não chegaram até a data de 16/11/2011.
- 582 O CMDCA de Manoel Ribas encaminha ofício nº 10/2011, datado de 19/12/11, pedindo reconsideração
- 583 da decisão, uma vez que foram encontradas irregularidades nos itens de obras com diferença de valores
- 584 de R\$ 30,00, não sendo encontrado está diferença pela equipe técnica da Prefeitura.
- 585 O município propõe reiniciar o projeto se assim for necessário (página 99).
- 586 Parecer da Equipe Técnica: ATENDE (página 76).
- 587 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO COM RESSALVAS, (com abstenção do Conselheiro
- 588 Gleyson), condicionada a correção da planilha e parecer favorável do setor de Engenharia.
- 589 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
- 590
- 591 **4. Interessado: Proposta de Deliberação Conselheiro Hélio:**
- 592 Com base na Deliberação nº 58/11, aprovado pelo CEDCA/PR em 16/12/11 que versa sobre "aprovação
- 593 do Plano de Ação para execução do superávit 2011 no valor de R\$ 25.000,000,00, apresento aos
- 594 membros da Câmara do FIA uma proposta de Deliberação contemplando parte do objetivo "Ações de
- 595 Protagonismo Juvenil", eixo: Profissionalização. Valor R\$ 4.300.000,00.
- 596 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, condicionado ao saldo real do Superávit 2011.
- 597 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

599 5. Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi:

Protocolos nº 4.922.034-0 – 5.472.979-0 – 5.877.413-8 – Ref. Convênio n° 351/01- tendo como objetivo o repasse de recurso financeiro para a Construção de banheiro com área de 12,90 m2, construção de 04 salas com área de 300,00 m2 e construção de sala com área de 72,50 m2, para implantação de padaria e aquisição de Equipamentos de Informática, para o Projeto de Contra turno Social em atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

605 A Prefeitura Municipal de Sarandi encaminha o ofício nº 329/2010, solicitando a mudança de finalidade 606 do convênio nº 351/01, no qual entre outros contemplou a construção de uma sala para que fosse 607 montada a padaria no Centro Profissionalizante de Sarandi e cujo os equipamentos desta foram cedidos 608 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Atualmente a sala encontra-se desativada visto que os 609 equipamentos foram transferidos para outro local. A referida construção está no mesmo terreno, ou seja 610 ao lado do espaco físico, onde hoje funciona o PETI e encontra-se inativa. Sendo assim solicita a 611 possibilidade de transformar a sala inativa em cozinha, para o desenvolvimento do PETI, uma vez que, 612 conforme laudo da vigilância sanitária, a cozinha atual deste programa, encontra-se inadequada e com 613 irregularidade e que esta sala esta dentro dos padrões adequados para ser transformada em cozinha, e 614 que continua com o foco na crianca e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e também 615 que tal proposta foi aprovada pelo CMDCA. Lembrando ainda que, o referido espaço, transformando-se 616 em cozinha, poderá ser utilizado para os trabalhos com mães e adolescentes no que se refere a práticas 617 experimentais culinárias e outros cursos advindo de parcerias com universidades através curso de 618 nutrição, pastoral da criança entre outros.

- A Prefeitura Municipal de Sarandi comunica através do Of. 102/2011 que o departamento de Proteção Especial (Secretaria de Assistência Social) assim como o Departamento de Obras (Secretaria de Urbanismo) ficarão responsáveis pelas devidas adequações. Apresentando também para compor o processo os laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.
- Parecer da Equipe Regionalizada SECJ Maringá É favorável relatando que as mudanças solicitadas pela prefeitura estão condizentes com o trabalho a ser desenvolvido em atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências. Também que foi possível observar que a cozinha utilizada pelo PETI, funciona em um espaço pequeno, adaptado, tendo sido considerado pela vigilância sanitária inapropriado para o manuseio dos alimentos.
- Parecer da Câmara do FIA/PR Proposta a consulta ao Tribunal de Contas em razão da solicitação de alteração de objeto. Nessa consulta ao Tribunal será encaminhado o Parecer Técnico da Equipe Regionalizada a fim de dar ciência a discussão realizada no Conselho.
- 631 Parecer do CEDCA/PR APROVADO
- 632 Em 06/06/2011 encaminhado ofício 047/11-SECJ/CEDCA/PR, ao Tribunal de Contas do Paraná. Até a 633 presente data não teve resposta.
- Parecer da Câmara: Reiterar o ofício nº 47/11 encaminhado ao Tribunal de Contas, solicitando informações quanto a alteração do objeto.
- Parecer do CEDCA: Encaminhar à AJ/SEDS para manifestação sobre a possibilidade de mudança de objeto em convênios. (anexar documento do TCE recebido pelo sr. Luciano Rosa).
- 638 Retorna para análise da Câmara, contendo o Parecer nº 731/2011 da Assessoria Jurídica.
- 639 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO
- 640 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

- 642 6. Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi:
- 643 Protocolo nº 8.536.481-2 Convênio n° 330/05- tendo como objetivo o repasse de recurso financeiro
- 644 para à Ampliação de Imóvel (Estrutura Física do Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente
- 645 Luiz Zanchim) e Aquisição de Equipamentos, em atendimento à crianças e adolescentes em situação de
- 646 risco pessoal e social.
- 647 Solicita através do of. 329/2010 mudança de finalidade, cujo o espaço era utilizado para atividade
- 648 videoteca, passe a funcionar como refeitório, visto que os equipamentos adquiridos com recurso deste
- 649 convênio, foram devidamente transferidos para parte interna do Centro devido maior segurança, e ainda
- 650 mantendo seus objetivos primários.
- 651 A Prefeitura Municipal de Sarandi comunica através do Of. 102/2011 que o departamento
- 652 de Proteção Especial (Secretaria de Assistência Social) assim como o Departamento de Obras
- 653 (Secretaria de Urbanismo) ficarão responsáveis pelas devidas adequações. Apresentando também para
- compor o processo os laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.
- Parecer da Equipe Regionalizada SECJ Maringá É favorável relatando que a sala de atividade
- 656 "videoteca", encontra-se fechada e vazia, e que os equipamentos adquiridos por meio do convênio
- 657 acima citado, foram instalados em outra sala, no interior do prédio, por apresentar maior segurança.
- 658 Também que as mudanças solicitadas pela prefeitura estão condizentes com o trabalho a ser
- 659 desenvolvido em atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências.
- 660 Para ambos convênios 351/01 e 330/05 ver parecer em anexo, encaminhado por e-mail na data de
- 661 30/03/11 pela equipe regionalizada de Maringá.
- Parecer da Câmara do FIA/PR Proposta a consulta ao Tribunal de Contas em razão da 662
- 663 solicitação de alteração de objeto. Nessa consulta ao Tribunal será encaminhado o Parecer
- 664 Técnico da Equipe Regionalizada a fim de dar ciência a discussão realizada no Conselho.
- Parecer do CEDCA/PR -**APROVADO** 665
- Em 06/06/2011 encaminhado ofício de nº 047/11. Até a presente data não teve resposta. 666
- Parecer da Câmara: Reiterar o ofício nº 47/11 encaminhado ao Tribunal de Contas, solicitando 667
- 668 informações quanto a alteração do objeto.
- Parecer do CEDCA: Encaminhar à AJ/SEDS para manifestação sobre a possibilidade de mudança 669
- 670 de objeto em convênios.
- Retorna para análise da Câmara, contendo o Parecer nº 729/2011 da Assessoria Jurídica. 671
- Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, conforme parecer da Assessoria Jurídica da SEDS.
- Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 673
- 674
- 7. Interessados: Municípios/Entidades Liberdade Cidadã: 675
- Pedido de revisão de Municípios/Entidades desabilitados na Primeira Fase conforme sequem:
- 677 Pedido de vistas – Conselheiro Gleyson e Conselheira Ires

- 7.1 Protocolo nº 11.288.909-4 Fundação de Ação Social:
- 680 O município de Curitiba foi desabilitado na Fase I do Programa Liberdade Cidadã por não ter 681

comprovado a existência da comissão do SINASE e por não ter apresentado o relatório de

- 682 violações de direitos do SIPIA. Através do Ofício n. 11/2012 - FAS - AT, solicita reconsideração do
- 683 CEDCA quanto à desabilitação, demonstrando que a comissão foi criada em 14/12/2011 (após a
- 684 desabilitação). Quanto ao SIPIA, o município alega que encaminhou apenas a declaração do

685 Conselho Tutelar atestando a alimentação do sistema, pois não estaria claro na Deliberação n. 686 52/2011 que deveria ser apresentado o RELATÓRIO gerado pelo SIPIA.

> Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da Deliberação 52/11.

Parecer do CEDCA:

693 694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

687

688

689

690

691

692

7.2 Protocolo nº 11.288.920-5 - Prefeitura de Colombo:

O município de Colombo foi desabilitado na Fase I do Programa Liberdade Cidadã por não ter comprovado a existência da comissão do SINASE. Através do Ofício n. 01/2012, solicita reconsideração do CEDCA quanto à desabilitação, informa que a Comissão foi criada recentemente (após a desabilitação).

Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da Deliberação 52/11

Parecer do CEDCA:

705 706 707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

7.3 Protocolo nº 11.288.907-8 - Prefeitura de Almirante Tamandaré:

O município de Almirante Tamandaré foi desabilitado na Fase I do Programa Liberdade Cidadã por não ter comprovado a alimentação do SIPIA. Através do Ofício n. 31/2012 (folha 23), solicita reconsideração do CEDCA quanto à desabilitação, apresentando justificativas para a não alimentação do sistema.

Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da Deliberação 52/11

Parecer do CEDCA:

718 719

722

723

724

725

7.4 Protocolo nº 11.383.035-2 - Prefeitura de Cianorte:

720 O processo da prefeitura de Cianorte foi remetido à sede da SEDS em 13/12/2011, 10 (dez) dias 721 após o prazo estabelecido pela Deliberação n. 052/2011. Não foi analisado pela comissão.

> Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da Deliberação 52/11

726

727 Parecer do CEDCA:

7.5 Protocolo nº 11.288.896-9 – Prefeitura de Pinhais:

O município de Pinhais foi desabilitado na Fase I do Programa Liberdade Cidadã por não ter comprovado a alimentação do SIPIA. Através do Ofício n. 1425/2011 - SMAS/GAB (folha 02 – processo anexado B), do Ofício n. 19/2011 – CMDCA (folha 02 – processo anexado C) , solicita reconsideração do CEDCA quanto à desabilitação, apresentando justificativas no corpo do ofício. Processo foi encaminhado ao pedagogo Marcos, para que se manifestasse quanto ao contido no oficio supracitado e o mesmo presta esclarecimentos anexados à folha 10 do presente protocolado.

Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da Deliberação 52/11

Parecer do CEDCA:

7.6 Protocolo nº 11.288.898-5 - Prefeitura de Foz do Iguaçu:

O município de Foz do Iguaçu foi desabilitado na Fase I do Programa Liberdade Cidadã por não ter comprovado a existência da comissão do SINASE e porque o registro no CMDCA estava vencido. Através do memorando 55/2011 o ER Foz do Iguaçu encaminha o registro renovado, mas não faz menção à comissão do SINASE.

Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da Deliberação 52/11

Parecer do CEDCA:

7.7 Protocolo nº 11.288.921- 3 – Fundação Proteger / Guarapuava:

A entidade Fundação Proteger de Guarapuava foi desabilitado na 1º Fase, por não apresentar o registro do programa apresentando somente o de serviços da entidade.

A entidade pede reconsideração da decisão, por ter ocorrido um equivoca no envio da inscrição geral da Fundação e não a da específica do Projeto Formando Cidadão o qual executa a medida socioeducativa. Sendo anexado na (página 90)

Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da Deliberação 52/11

Parecer do CEDCA:

7.8 Protocolo nº 11.288.902 – 7 – Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu:

O município de Santa Terezinha do Itaipu foi desabilitado na 1º Fase, por não apresentar o registro no CMDCA e declaração do Poder Judiciário.

- O município pede reconsideração da decisão, e apresentou documentação fora do prazo.
- Sendo anexados nas (páginas 35 e 40)
- Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta
- de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que
- aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão
- acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos
- 777 critérios da Deliberação 52/11
- 778 Parecer do CEDCA:

- 7.9 Protocolo nº 11.288.911- 6 Prefeitura de Umuarama:
- O município de Umuarama foi desabilitado na 1º Fase, por não apresentar o registro do programa
- 782 ou serviço no CMDCA.
- O município pede reconsideração da decisão, e apresentou documentação fora do prazo.
- 784 Sendo anexado na (página 36)
- Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta
- de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que
- 787 aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão
- acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos
- 789 critérios da Deliberação 52/11
- 790 Parecer do CEDCA:

- 792 7.10 Protocolo nº 11.288.901- 6 Centro de Orientação e Apoio Sócio Familiar do Adolescente em Liberdade Assistida / Jaguariaíva:
- O Centro de Orientação e Apoio Sócio Familiar do Adolescente em Liberdade Assistida /
- Jaguariaíva, foi desabilitado na 1º Fase, por não apresentar a declaração da existência da
- 796 Comissão do SINASE e não alimentar o SIPIA
- A entidade pede reconsideração da decisão, e apresentou documentação fora do prazo.
- Sendo anexado na (página 40 e seguintes)
- 799 Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta
- de Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que
- 801 aprovado pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão
- acesso todos os municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos
- 803 critérios da Deliberação 52/11 804 Parecer do CEDCA:
- 804 805
- 806 7.11 Protocolo nº 11.288.932-9 Prefeitura de São Pedro do Ivaí:
- Município foi desabilitado na primeira fase por não comprovado a demanda através da declaração
- 808 do Poder Judiciário. Através do Ofício n. 03/2012 solicita reconsideração do CEDCA alegando que
- não enviou o documento solicitado por um lapso na interpretação.
- 810 Parecer Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de
- Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado
- pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os

813	municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da
814	Deliberação 52/11
815	Parecer CEDCA:
816	
817	7.12 Protocolo nº 11.288.915-9 – Prefeitura de Marechal Cândido Rondon:
818	Projeto desaprovado na Fase I do Programa Liberdade Cidadão por não ter a comissão do
819	SINASE. Através do Ofício n. 001/2011 o CMDCA manifesta descontentamento em relação a
820	Deliberação nº 52/2011 quanto à exigência da comissão.
821	Parecer Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de
822	Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado
823	pela Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os
824	municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da
825	Deliberação 52/11
826	Parecer CEDCA:
827	
828	8. Interessados: Municípios/Entidades - Liberdade Cidadã:
829	Fase II – Apresentação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para aprovação conforme seguem:
830	Retirado de pauta.
831	
832	8.1 Protocolo nº 11.288.866-7 – Prefeitura de Alto Piquiri:
833	Valor: R\$ 10.087,00
834	Executor: CREAS
835	Metas mensais: 03
836	Parecer ER: Favorável
837	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:
838	Parecer da Câmara do FIA:
839	Parecer do CEDCA:
840	
841	8.2 Protocolo nº 11.288.837-3 – C.A.S.A – Apucarana:
842	Valor: R\$ 118.797,64
843	Executor: Serviço Referenciado – Não Governamental
844	Metas mensais: 46
845	Parecer ER: Favorável
846	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:
847	Parecer da Câmara do FIA:
848	Parecer do CEDCA:
849	
850	8.3 Protocolo nº 11.288.838-1 – EDHUCA – Apucarana:
851	Valor: R\$ 145.200,00
852	Executor: Serviço Referenciado – Não Governamental
853	Metas mensais: 55
854	Parecer ER: Favorável
855	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:

856	Parecer da Câmara do FIA:
857	Parecer do CEDCA:
858	
859	8.4 Protocolo nº 11.288.836-5 – Prefeitura de Arapongas:
860	Valor: R\$ 190.080,00
861	Executor: CREAS
862	Metas mensais: 72
863	Parecer ER: Favorável
864	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:
865	Parecer da Câmara do FIA:
866	Parecer do CEDCA:
867	
868	8.5 Protocolo nº 11.288.865-9 - Prefeitura de Cambé:
869	Valor: R\$ 79.200,00
870	Executor: CREAS Temático
871	Metas mensais: 30
872	Parecer ER: Favorável
873	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:
874	Parecer da Câmara do FIA:
875	Parecer do CEDCA:
876	
877	8.6 Protocolo nº 11.288.867-5 – Prefeitura de Campina da Lagoa
878	Valor: R\$ 76.560,00
879	Executor: Órgão Gestor
880	Metas mensais: 29
881	Parecer ER: Favorável
882	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:
883	Parecer da Câmara do FIA:
884	Parecer do CEDCA:
885	
886	8.7 Protocolo nº 11.288.829-2 – Prefeitura de Campo Mourão:
887	Valor: R\$ 84.480,00
888	Executor: CREAS
889	Metas mensais: 58
890	Parecer ER: Favorável
891	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende
892	Parecer da Câmara do FIA:
893	Parecer do CEDCA:
894	
895	8.8 Protocolo nº 11.288.847-0 – Prefeitura de Cascavel:
896	Valor: R\$ 562.320,00
897	Executor: CREAS Temático
898	Metas mensais: 213

899	Parecer ER: Favorável
900	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:
901	Parecer da Câmara do FIA:
902	Parecer do CEDCA:
903	
904	8.9 Protocolo nº 11.288.831-4 – Prefeitura Municipal de Castro:
905	Valor: R\$ 31.000,00
906	Executor: CREAS Temático
907	Metas mensais: 37
908	Parecer ER: Favorável
909	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:
910	Parecer da Câmara do FIA:
911	Parecer do CEDCA:
912	
913	8.10 Protocolo nº 11.288.871-3 – Espaço Jovem Evolução – Cornélio Procópio:
914	Valor: R\$ 182.160,00
915	Executor: Serviço Referenciado não governamental
916	Metas mensais: 69
917	Parecer ER: Favorável
918	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:
919	Parecer da Câmara do FIA:
920	Parecer do CEDCA:
921	
922	8.11 Protocolo nº 11.288.874-8 – Prefeitura de Cruzeiro do Oeste:
923	Valor: R\$ 60.984,00
924	Executor: CREAS
925	Metas mensais: 23
926	Parecer ER: Favorável
927	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações:
928	Parecer da Câmara do FIA:
929	Parecer do CEDCA:
930	
931	8.12 Protocolo nº 11.288.832-2 – Prefeitura de Curiúva:
932	Valor: R\$ 35.000,00
933	Executor: CREAS
934	Metas mensais: 15
935	Parecer ER: -
936	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações
937	Parecer da Câmara do FIA:
938	Parecer do CEDCA:
939	
940	8.13 Protocolo nº 11.288.849-7 – Prefeitura Fazenda Rio Grande:
941	Valor: R\$ 39.600,00

942	Executor: CREAS
943	Metas mensais: 108
944	Parecer ER: Favorável
945	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende com Observações
946	Parecer da Câmara do FIA:
947	Parecer do CEDCA:
948	
949	8.14 Protocolo nº 11.288.835-7 – Prefeitura de Goioerê:
950	Valor : R\$ 113.256,00
951	Executor: CREAS
952	Metas mensais: 44
953	Parecer ER: Favorável
954	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende
955	Parecer da Câmara do FIA:
956	Parecer do CEDCA:
957	
958	8.15 Protocolo nº 11.288.862-4 – Instituto Educacional Dom Bosco – Guarapuava:
959	Solicita prorrogação de prazo, conforme e-mail anexo ao processo.
960	Parecer da Câmara do FIA:
961	Parecer do CEDCA:
962	
963	8.16 Protocolo nº 11.288.869-1 – Prefeitura de Guaratuba:
964	Valor: R\$ 71.280,00
965	Executor: CREAS
966	Metas mensais: 60
967	Parecer ER: Favorável
968	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
969	Parecer da Câmara do FIA:
970	Parecer do CEDCA:
971	
972	8.17 Protocolo nº 11.288.870-5 – Prefeitura de Ivaiporã:
973	Valor: R\$ 42.040,00
974	Executor: CREAS
975	Metas mensais: 16
976	Parecer ER: Favorável
977	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
978	Parecer da Câmara do FIA:
979	Parecer do CEDCA:
980	8.18 Protocolo nº 11.288.842-0 - Prefeitura de Jacarezinho:
981	Valor: R\$ 21.120,00
982	Executor: CREAS
983	Metas mensais: 7
984	Parecer ER: Favorável

985	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
986	Parecer da Câmara do FIA:
987	Parecer do CEDCA:
988	
989	8.19 Protocolo nº 11.288.834-9 – Prefeitura de Jardim Alegre:
990	Valor: R\$ 29.040,00
991	Executor: CREAS
992	Metas mensais: 10
993	Parecer ER: Favorável
994	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
995	Parecer da Câmara do FIA:
996	Parecer do CEDCA:
997	
998	8.20 Protocolo nº 11.288.830-6 – Prefeitura da Lapa:
999	Valor: R\$ 35.640,00
1000	Executor: CREAS Temático
1001	Metas mensais: 30
1002	Parecer ER: Favorável
1003	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
1004	Parecer da Câmara do FIA:
1005	Parecer do CEDCA:
1006	
1007	8.21 Protocolo nº 11.288.846-2 – Prefeitura de Londrina:
1008	Valor: R\$ 497.640,00
1009	Executor: CREAS Temático
1010	Metas mensais: 377
1011	Parecer ER: Favorável
1012	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
1013	Parecer da Câmara do FIA:
1014	Parecer do CEDCA:
1015	
1016	8.22 Protocolo nº 11.288.845-4 – Prefeitura de Mandaguari:
1017	Valor: R\$ 73.920,00
1018	Executor: CREAS
1019	Metas mensais: 28
1020	Parecer ER: Favorável
1021	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende
1022	Parecer da Câmara do FIA:
1023	Parecer do CEDCA:
1024	
1025	8.23 Protocolo nº 11.288.875-6 – Prefeitura de Marialva:
1026	Valor: R\$ 44.880,00
1027	Executor: Órgão Gestor

1028	Metas mensais: 19
1029	Parecer ER: Favorável
1030	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
1031	Parecer da Câmara do FIA:
1032	Parecer do CEDCA:
1033	
1034	8.24 Protocolo nº 11.288.848-9 – Prefeitura de Maringá:
1035	Valor: R\$ 500.000,00
1036	Executor: Serviço Referenciado – Municipal
1037	Metas mensais: 512
1038	Parecer ER: Favorável
1039	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende
1040	Parecer da Câmara do FIA:
1041	Parecer do CEDCA:
1042	
1043	8.25 Protocolo nº 11.288.868-3 – Prefeitura de Paranavaí:
1044	Valor: R\$ 100.980,00
1045	Executor: CREAS
1046	Metas mensais: 42
1047	Parecer ER: Favorável
1048	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
1049	Parecer da Câmara do FIA:
1050	Parecer do CEDCA:
1051	
1052	8.26 Protocolo nº 11.288.833-0 – Prefeitura de Rio Negro:
1053	Valor: R\$ 60.720,00
1054	Executor: CREAS
1055	Metas mensais: 25
1056	Parecer ER: Favorável
1057	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
1058	Parecer da Câmara do FIA:
1059	Parecer do CEDCA:
1060	
1061	8.27 Protocolo nº 11.288.851-9 – Prefeitura de Rolândia:
1062	Valor: R\$ 115.989,00
1063	Executor: CREAS
1064	Metas mensais: 86
1065	Parecer ER: Favorável
1066	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
1067	Parecer da Câmara do FIA:
1068	Parecer do CEDCA:
1069	

Ata Assembleia Ordinária do CEDCA – 10/02/2012 – Publicada DIOE nº 8676 de 21/03/2012

1070

8.28 Protocolo nº 11.288.864-0 - Prefeitura de Santa Helena:

1071	Valor: R\$ 17.147,00
1072	Executor: Serviço Referenciado – Municipal
1073	Metas mensais: 13
1074	Parecer ER: Favorável
1075	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
1076	Parecer da Câmara do FIA:
1077	Parecer do CEDCA:
1078	
1079	8.29 Protocolo nº 11.288.863-2 – Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste:
1080	Valor: R\$ 36.960,00
1081	Executor: CREAS
1082	Metas mensais: 14
1083	Parecer ER: Favorável
1084	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
1085	Parecer da Câmara do FIA:
1086	Parecer do CEDCA:
1087	
1088	8.30 Protocolo nº 11.288.844-6 – Prefeitura de Sarandi:
1089	Valor: R\$ 530.640,00
1090	Executor: Serviço Referenciado – Municipal
1091	Metas mensais: 134
1092	Parecer ER: Favorável
1093	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende, com observações
1094	Parecer da Câmara do FIA:
1095	Parecer do CEDCA:
1096	
1097	8.31 Protocolo nº 11.288.843-8 – Prefeitura de Ubiratã:
1098	Valor: R\$ 66.792,00
1099	Executor: CREAS
1100	Metas mensais: 23
1101	Parecer ER: Favorável
1102	Parecer Equipe Sede da SEDS: Atende
1103	Parecer da Câmara do FIA:
1104	Parecer do CEDCA:
1105	
1106	8.32 Protocolo nº 11.288.850-0 – Prefeitura de Iporã:
1107	Valor: R\$ 14.731,20
1108	Executor: CREAS
1109	Metas mensais: 6
1110	Parecer ER: Favorável
1111	Parecer Equipe Sede da SEDS: Não Atende
1112	Parecer da Câmara do FIA:
1113	Parecer do CEDCA:

- 1114 9. Interessado: CEDCA:
- 1115 Protocolo nº 11.288.313-4 O Cedca encaminha o ofício nº 352/11 solicitando informações quanto ao
- 1116 sistema, SIPIA/WEB, bem como cronograma de implantação do projeto técnico nos municípios do
- 1117 Estado do Paraná.
- 1118 Segue para análise e conhecimento a proposta de capacitação e implantação do sistema.
- 1119 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO
- 1120 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

- 1122 10. Interessado: Conselho Estadual Antidrogas:
- 1123 Protocolo nº 11.383.040-9 Agradecimento em virtude da colaboração financeira para o evento
- 1124 "Mobilização Paranaense para Promoção da Saúde Mental Implementação da Política Estadual sobre
- 1125 Drogas". Solicitação de remanejamento de rubrica para pagamento de despesa (aquisição de material
- 1126 de copa e cozinha) e relatório dos gastos efetivados para conhecimento.
- 1127 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO
- 1128 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1129

- 1130 11. Interessado: Prefeitura Municipal de Ibiporã:
- 1131 Protocolo nº 11.288.918-3 Liberdade Cidadã Fase I, em 08/12/2011 desaprovado pela equipe técnica,
- tendo em vista os requisitos para habilitação conforme Deliberação 052/2011, (não apresentou relatório
- 1133 da violação de direitos).
- 1134 Parecer técnico da coordenação do SIPIA/PR, entende que não há como ser revista a reprovação do
- 1135 município em função da não representação dos registros, uma vez que não utilizaram o sistema entre
- 1136 agosto de 2010 e o mês de janeiro de 2012, somente mediante a reprovação tratada é que foi retomado
- 1137 o contato com nossa equipe de referência para verificação do problema de bloqueio do sistema.
- 1138 Parecer da Câmara do FIA: Acompanha parecer técnico da Coordenação do Sipia.
- 1139 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

- 1141 12. Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras:
- 1142 Protocolo nº 8.263.023-6 O Projeto referente ao FIA 2004, previa atender 80 crianças e adolescentes
- 1143 da Comunidade Indígena Rio das Cobras, sendo 40 em situação de exploração pelo trabalho e 40
- 1144 adolescentes usuários de bebidas alcoólicas, em especial aquelas exploradas sexualmente. A entidade
- 1145 através do ofício 02/2007, solicita remanejamento dos equipamentos para o PETI, alegando que o
- 1146 Projeto não possui previsão de continuidade devido à ausência de recursos financeiros e operacionais.
- 1147 Em 17/07/2007, ofícios 145, 146, 147 e 147/2007/CEDCA, solicitando as autoridades local parecer sobre
- 1148 quais ações serão desenvolvidas com a população indígena, público este que foi beneficiado com o
- 1149 recurso FIA/2004. Em 01/07/2008, memo (fls 127), solicitando providências e parecer técnico. Em
- 1150 29/08/2008 Relatório Técnico da Equipe Regional de Nova Laranjeiras:
- 1151 "A execução do projeto ocorreu durante seis meses, por meio de articulação com a FUNAI e a ONG
- 1152 Missão do Cristianismo Decidido. Segundo justificativa do Órgão Gestor Municipal, não havia estrutura
- 1153 adequada para a instalação e manutenção dos equipamentos junto a comunidade indígena. O
- 1154 depoimento das lideranças indígenas revela a demanda de um contraturno social para o público infanto-
- 1155 juvenil, no intuito de reduzir o índice de crianças e adolescente às margens da rodovia.

- 1156 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao TCE para verificar se houve prestação de contas
- 1157 do convênio, e solicitar ao ER nova visita, para informar onde estão e, em que estado de
- 1158 conservação encontram-se os equipamentos.
- 1159 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

- 1161 13. Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Mônica:
- 1162 Protocolo nº 8.327.603-7 O Projeto referente ao FIA 2005, para o Projeto Cinderela. Em 01/07/08,
- 1163 memo a Equipe Regional de Paranavaí, solicitando o envio do "Termo de Cessão" junto a PM de Santa
- 1164 Mônica "fls. 77".
- 1165 Parecer da Câmara do FIA: Vistas para Conselheira Cláudia Foltran.
- 1166 Parecer do CEDCA:

1167

- 1168 14. Interessado: Vanderson Pinheiro:
- 1169 E-mail do Conselheiro Tutelar do município de Ibiporã, solicitando informação quanto ao veículo
- 1170 Kombi/99 adquirido com recurso FIA 1999, após aquisição de um novo veículo/FIA 2011, foi informado
- 1171 que o antigo veículo passaria a ser de propriedade da Prefeitura.
- 1172 Parecer da Câmara do FIA: Conforme Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnica e
- 1173 Financeira nº 241/98, o veículo é de uso exclusivo do Conselho Tutelar, ou pode ser remanejado
- 1174 para outra finalidade a partir de decisão do CMDCA, respeitando a utilização voltada às crianças
- 1175 e adolescentes.
- 1176 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1177

- 1178 15. Interessado: Central de Convênios:
- 1179 15. 1 Alteração da relação documental constante do Anexo V e VI da Deliberação nº 052/2011 -
- 1180 Liberdade Cidadã, para atender a Resolução nº 028/11 e Instrução Normativa nº 061/11, ambas do
- 1181 Tribunal de Contas do Estado, que traz a exigência de alguns documentos que não constam nos citados
- 1182 anexos:
- 1183 15.2 Atualização da relação documental da Deliberação Banco de Projetos.
- 1184 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO
- 1185 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

- 1187 16. Interessado: CPSE/CPSB/CMS Projeto de Atendimento às famílias dos Censes A
- $1188\,$ Coordenação de Proteção Social Especial, junto às Coordenações de Proteção Social Básica e de
- 1189 Socioeducação, em continuidade aos encaminhamentos da última reunião do CEDCA, apresentam a
- 1190 proposta "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA
- 1191 SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO", que tem como objetivo oferecer atendimento integral e
- 1192 especializado às famílias dos adolescentes internados nos CENSES, por meio da oferta de um conjunto
- 1193 de ações intersetoriais, contribuindo para a diminuição dos índices de reincidência dos adolescentes em
- 1194 atos infracionais. Serão apresentadas as principais diretrizes da proposta, critérios de seleção de
- 1195 municípios contemplados, eixos de atuação, cronograma e proposta orçamentária, que totaliza 8
- 1196 milhões de reais para 12 meses. Em 2012, estão previstos o atendimento a 38 municípios e 1041
- 1197 adolescentes. Valor R\$ 8.280.000,00 Deliberação nº 58/11
- 1198 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.

- 1199 Pedido de vistas Conselheira Jimena.
- 1200 Parecer do CEDCA:

- 1202 17. Interessado: CPSB Projeto Adolescentes Paranaenses:
- 1203 Proposta da Coordenação de Proteção Social Básica para implantação de projeto nos municípios
- 1204 paranaenses retomando os encaminhamentos da última reunião do CEDCA, a coordenação de PSB,
- 1205 que ficou responsável pela elaboração da proposta que contempla a linha do protagonismo juvenil, irá
- 1206 dar sequência a apresentação do Projeto "ADOLESCENTES PARANAENSES", que tem como objetivo
- 1207 desenvolver ações socioeducativas que promovam o protagonismo e a participação dos adolescentes
- $1208\,$ na faixa etária entre 12 e 18 anos, em situação de maior vulnerabilidade social e risco. Serão
- 1209 apresentadas as diretrizes metodológicas e as linhas estruturantes da proposta, critérios de seleção dos
- 1210 municípios, cronograma e previsão orçamentária, que totaliza investimento de 4.300.000,00 milhões de
- 1211 reais para 12 meses.
- 1212 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, condicionado ao saldo real do Superávit 2011.
- 1213 Pedido de vistas Conselheira Maesteli.
- 1214 Parecer do CEDCA:

1215

- 1216 18. Interessado: Município de Palotina.
- 1217 O senhor Darcy Gris, Secretário da Assistência Social do município de Palotina, e a senhora Emilene
- 1218 Canfield Prado, Coordenadora do CREAS 2 do município de Cascavel, compareceram a reunião da
- 1219 Câmara do FIA, para solicitar a reconsideração desta Câmara quanto a Deliberação 52/11 do Programa
- 1220 Liberdade Cidadã.
- 1221 Parecer da Câmara do FIA: A Deliberação 52/11, não será revista, será aberta nova proposta de
- 1222 Deliberação para o Programa Liberdade Cidadã, em meados de 2012, desde que aprovado pela
- 1223 Assessoria Jurídica da SEDS, tendo em vista o período eleitoral. Terão acesso todos os
- 1224 municípios que executem o programa, e serão considerados os mesmos critérios da Deliberação
- 1225 **52/11**.
- 1226 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1227

- 1228 19. Interessado: Município de Cascavel
- 1229 O senhora Emilene Canfield Prado, Coordenadora do CREAS 2 do município de Cascavel compareceu
- 1230 a reunião da Câmara do FIA, para acompanhar a análise do projeto de seu município, quanto a
- 1231 Deliberação 52/11, e solicitar capacitação aos municípios com urgência.
- 1232 Parecer da Câmara do FIA: Ciente.
- 1233 Parecer do CEDCA: Ciente.

- 1235 20. Interessado: CPSB: Programa Atitude Almirante Tamandaré
- 1236 Protocolo nº 7.057.603-1 O município solicita alterar o plano de aplicação, no item Construção de 03
- 1237 obras (sendo 2 Telecentros e 1 CAPS AD), para 02 obras (sendo 1 Telecentro e 1 CAPS AD), tendo em
- 1238 vista defasagem de valores. O CEDCA solicitou nas plenárias de Julho e Agosto de 2011, justificativas
- 1239 do município, apresentação do projeto técnico do CAPS AD e manifestação do Ministério da Saúde
- 1240 quanto a legalidade do financiamento de um CAPS AD, para crianças e adolescentes.

- 1241 O município atendeu as solicitações e o Ministério da Saúde, em resposta ao CEDCA, informa que há
- 1242 possibilidade de implantação e credenciamento de um CAPS AD para atendimento de crianças e
- 1243 adolescentes em municípios com até 70.000 habitantes, conforme portaria nº 3.088 de 23/12/2011.
- 1244 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.
- 1245 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

- 1247 21. Interessado: CPSE: Comissão de Enfrentamento à Violência
- 1248 Protocolo nº 11.383.266-5 Projeto Produção de Material Gráfico e campanhas na TV e Rádio para
- 1249 sensibilização e mobilização para enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes, Valor R\$
- 1250 550.000,00 da Deliberação 36/11 Plano de Ação 2012.
- 1251 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.
- 1252 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

- 1254 22. Interessado: Provopar Estadual
- 1255 Protocolo nº 11.223.135-8 Projeto Meu Futuro Qualificação Adolescente Aprendiz, aprovação do plano
- 1256 de aplicação.
- 1257 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.
- 1258 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

ANEXO II CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA **09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2012 COMISSÃO ELEITORAL** A Comissão contou com a participação do Colaborar Valtenir e do Presidente Luciano. O 1266 Colaborador Valtenir que levantou a necessidade de serem contemplados na Lei e no Edital de Eleição algumas alterações visando tornar mais abrangente o processo de candidatura de entidades da sociedade civil. Porém para tal, seria necessário alterar a Lei e os prazos estipulados no Edital de 1269 Eleição constante da deliberação nº 063/2011. A sugestão emanada da reunião foi para que seja prorrogado o mandato dos Conselheiros por mais um tempo, alterando os prazos das eleições para que outras entidades possam participar, bem como alterar a Lei do Conselho que regulamenta o processo de eleição. 1275 Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer da Plenária: Aprovado

1303 1304 1305 1306 1307	ANEXO III CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2012 CAMARA DE GARANTIA DE DIREITOS
1308 1309 1310	PARTICIPANTES:
1311 1312 1313 1314 1315 1316	CONSELHEIROS PRESENTES: 1 – Janaina Fatima de Souza Rodrigues – Fundação Iniciativa 2 – Jane – Salesianos 3 – Nadir Aparecida da Silva Fantin – APMI Mamborê. CONSELHEIROS AUSENTES: SESP SEEC
1319	1 - Secretaria de Estado da Educação - SEED: Relato sobre o porte das turmas para o ano de
1320	2012 – retorno a pauta.
1321	O Conselheiro Mauricio Rosa, representante da SEED, se fez presente, mas o assunto não foi discutido,
1322	pelo fato de que os conselheiros que acompanharam a discussão na plenária do mês passado não
1323	estavam presentes, por esse motivo a câmara indica que o assunto seja retomado na pauta do mês de
1324	fevereiro.
1325	
	PARECER DO CEDCA:
1327	
1328	RETIRADO DE PAUTA - CONSELHEIRA MAESTELLI / NADIR
1329	2 - Oficio nº. 010/2011 - CMDCA de Barbosa Ferraz: solicitação de informações e orientações
1220	
1330	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar.
1331	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA:
1331 1332	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que,
1331 1332 1333	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal n°.
1331 1332 1333 1334	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal n°. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho
1331 1332 1333 1334 1335	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal n°. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as
1331 1332 1333 1334 1335 1336	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal n°. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei.
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal n°. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5º - da Lei Municipal nº. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar;
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5º - da Lei Municipal nº. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental;
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal n°. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental; Quantas pessoas estão disponíveis para o atendimento as crianças e adolescentes abrigadas;
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal nº. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental; Quantas pessoas estão disponíveis para o atendimento as crianças e adolescentes abrigadas; Verificar a adequação da instituição as Orientações para Serviços de Acolhimento
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal nº. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental; Quantas pessoas estão disponíveis para o atendimento as crianças e adolescentes abrigadas; Verificar a adequação da instituição as Orientações para Serviços de Acolhimento A equipe técnica está de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal nº. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental; Quantas pessoas estão disponíveis para o atendimento as crianças e adolescentes abrigadas; Verificar a adequação da instituição as Orientações para Serviços de Acolhimento A equipe técnica está de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Se as pessoas que trabalham na Casa Lar tem conhecimento desse plano e ainda, se o Órgão Gestor
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal nº. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental; Quantas pessoas estão disponíveis para o atendimento as crianças e adolescentes abrigadas; Verificar a adequação da instituição as Orientações para Serviços de Acolhimento A equipe técnica está de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Se as pessoas que trabalham na Casa Lar tem conhecimento desse plano e ainda, se o Órgão Gestor do município responsável pela politica, tem conhecimento do plano e qual a previsão de
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal nº. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental; Quantas pessoas estão disponíveis para o atendimento as crianças e adolescentes abrigadas; Verificar a adequação da instituição as Orientações para Serviços de Acolhimento A equipe técnica está de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Se as pessoas que trabalham na Casa Lar tem conhecimento desse plano e ainda, se o Órgão Gestor
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1340 1341 1342 1343 1344 1345	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5º - da Lei Municipal nº. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental; Quantas pessoas estão disponíveis para o atendimento as crianças e adolescentes abrigadas; Verificar a adequação da instituição as Orientações para Serviços de Acolhimento A equipe técnica está de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Se as pessoas que trabalham na Casa Lar tem conhecimento desse plano e ainda, se o Órgão Gestor do município responsável pela politica, tem conhecimento do plano e qual a previsão de implantação/implementação do referido plano;
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal n°. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental; Quantas pessoas estão disponíveis para o atendimento as crianças e adolescentes abrigadas; Verificar a adequação da instituição as Orientações para Serviços de Acolhimento A equipe técnica está de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Se as pessoas que trabalham na Casa Lar tem conhecimento desse plano e ainda, se o Órgão Gestor do município responsável pela política, tem conhecimento do plano e qual a previsão de implantação/implementação do referido plano; Se o Conselho Tutelar tem conhecimento do atendimento prestado na Casa Lar, caso contrario, porque
1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347	para alterações no Regimento Interno e sobre o funcionamento da Casa Lar. PARECER DA CÂMARA: Conselho Tutelar: Em relação ao questionamento do funcionamento do Conselho Tutelar indicamos que, em analise realizada, o CMDCA com base nos incisos IX e XIII do artigo 5° - da Lei Municipal nº. 842/1995 pode fazer as indicações necessárias à correção do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. E ainda, averiguar se está sendo cumprido o artigo 25 da referida lei, caso contrario tomar as medidas necessárias, conforme previsto na referida lei. Casa Lar: Visita do Escritório Regional com parecer a ser encaminhado para esta câmara para retornar o assunto na próxima plenária. Onde deverá constar: Como é o atendimento na Casa Lar; É financiada pelo Governo Municipal ou entidade não governamental; Quantas pessoas estão disponíveis para o atendimento as crianças e adolescentes abrigadas; Verificar a adequação da instituição as Orientações para Serviços de Acolhimento A equipe técnica está de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Se as pessoas que trabalham na Casa Lar tem conhecimento desse plano e ainda, se o Órgão Gestor do município responsável pela politica, tem conhecimento do plano e qual a previsão de implantação/implementação do referido plano; Se o Conselho Tutelar tem conhecimento do atendimento prestado na Casa Lar, caso contrario, porque motivo ainda não sabe o que acontece na Casa Lar, haja vista que trata-se de um município de pequeno

- 1351 Qual a estrutura administrativa cedida pela Prefeitura Municipal para o pleno funcionamento do CMDCA.
- 1352 Disponibiliza ao CMDCA uma Secretaria Executiva e Assessoria Jurídica, com conhecimento da
- 1353 legislação vigente; Se existe a previsão orçamentaria para a capacitação do CMDCA e do Conselho
- 1354 Tutelar e da Rede de Atendimento na LOA 2012.
- Por ultimo, expedir oficio ao município solicitando maiores informações de como se dá as ausências da
- mãe social, conforme relato, para onde ela leva as crianças, se existe disponibilidade de funcionários por
- 1357 parte do município, para o atendimento conforme prevê o Plano Nacional de Convivência Familiar e
- 1358 Comunitária.
- 1359 Segue modelo de Anteprojeto de Lei Municipal, Regimento Interno CMDCA e Conselho Tutelar.
- 1360 PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
- 1361
- 1362 3 Protocolo sob nº 10.589.637-9: Composição do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul, com
- 1363 recondução automática de quatro Conselheiros Tutelares, em vigor de junho de 2010 a junho de 2013. O
- 1364 CMDCA enviou resposta, conforme oficio nº 073/2011 AJ/PM/IS, no qual informa que a recondução
- 1365 dos membros do Conselho Tutelar, ocorreu por Determinação Judicial, acompanhado de Parecer
- 1366 favorável do representante do Ministério Publico.
- 1367 PARECER DA CÂMARA: Solicitar por meio de oficio ao CMDCA, que envie a este conselho a
- 1368 Determinação Judicial e o Parecer do Ministério Publico, no qual foi embasado a recondução do
- 1369 Conselho Tutelar.
- 1370 PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
- 1371
- 1372 4 Protocolo sob nº 11.223.157-9 Conselho Tutelar de Londrina Projeto "Conselho Tutelar nas
- 1373 Escolas: uma parceira em busca da proteção integral".
- 1374 PARECER DA CÂMARA: A câmara toma ciência do pré-projeto apresentado, no qual sinaliza que falta
- 1375 a metodologia de execução do referido projeto. Destaca que, as atribuições do Conselho Tutelar não
- 1376 preveem a execução de programas e sim, a fiscalização para a promoção plena da garantia de direitos
- 1377 de crianças e adolescentes, sinalizando/indicando (artigo 136, inciso IX, Lei 8.069/90), ao Órgão Gestor
- 1378 responsável pela politica de atendimento e ao Chefe do Poder Executivo, a necessidade de
- 1379 aprimoramento de programas e serviços que integram a Politica de Atendimento a Criança e do
- 1380 Adolescente.
- 1381 PARECER DO CEDCA: ciente.
- 1382
- 1383 5 Oficio/CPG n. 46461/11 PP, n.000672.2004.09.000/3, da Procuradoria Regional do Trabalho da
- 1384 9. Região, informando que tramita perante a Procuradoria processo referente ao cumprimento
- 1385 dos direitos da criança e do adolescente no que tange ao trabalho infantil em Araucária e
- 1386 solicitando do CMDCA e à Prefeitura informações.
- 1387 PARECER DA CÂMARA: enviar ofício ao CMDCA e ao Escritório Regional da SEDS solicitando
- 1388 informações sobre os fatos narrados.
- 1389 PARECER DO CEDCA: Desaprovado parecer da câmara. Ciente.

- 1391 6 Protocolo sob nº 10.525.352-4 Irregularidades nos Conselhos Tutelares de Iguatu, Anahy e
- 1392 Braganey. Encaminha oficio resposta 015/2011, comunicando a realização de Eleição
- 1393 Complementar para regulamentar a composição do Conselho Tutelar.

- 1394 PARECER DA CÂMARA: A câmara toma ciência e solicita o arquivamento referente ao processo de
- 1395 Anahy.
- 1396 Ao ponto que, solicita a reiteração dos ofícios aos municípios de Iguatu e Braganey, solicitando quais
- 1397 foram as providencias adotadas para sanar as irregularidades.
- 1398 PARECER DO CEDCA: Ciente.
- 1399
- 1400 **7 Protocolo sob nº 11.288.791-1 Conselho Tutelar de Sarandi:** Solicita esclarecimentos e
- 1401 orientações a respeito da situação dos Conselheiros Tutelares, referente a convocação para depor em
- 1402 juízo, sobre os atendimentos prestados, enquanto exercem o mandato de Conselho Tutelar e até mesmo
- 1403 após o termino do mandato.
- 1404 PARECER DA CÂMARA: Encaminhamento para a Assessoria Jurídica da SEDS, para parecer sobre o
- 1405 assunto.
- 1406 Pautar a necessidade de equipe qualificada para o atendimento ao CMDCA e Conselho Tutelar, no
- município e ou disponibilização desse serviço pelo Estado.
- 1408 PARECER DO CEDCA: O CT deve solicitar ao seu respectivo órgão gestor para sanar os
- 1409 questionamentos.
- 1410 RETIRADO DE PAUTA CONSELHEIRA MAESTELLI
- 1411 <mark>8 Respostas Ofícios sobre "Toque de Recolher" (Municípios Oficiados: Assaí, Bandeirantes,</mark>
- 1412 Cambará, Capanema, Curiúva, Dois Vizinhos, Goioerê, Guaíra, Marechal Cândido Rondon,
- 1413 Ortigueira, Paranaguá, Salto do Lontra, Sengés, São Miguel do Iguaçu, Telêmaco Borba, Tibagi,
- 1414 União da Vitória e Uraí).
- 1415 1415 1 1 Ofício nº 1305/2011 Juízo de Direito da Comarca de Assaí;
- 1416 **2 Ofício nº 018/2011 CMDCA de Sengés**;
- 1417 3 Ofício nº 028/2011 CMDCA de São Miguel do Iguaçu;
- 1418 4 Ofício nº 208/2011 Promotoria de Justiça da Comarca de Tibagi;
- 1419 5 Ofício nº 159/2011 Promotoria de Justiça de Paranaguá;
- 1420 **6 Ofício nº 031/2011 Poder Judiciário da Comarca de Cambará**;
- 7 Ofício nº 224/2011- VIJ da Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR;
- 1422 8 Ofício nº 99/2011 Poder Judiciário da Criança e do Adolescente;
- 9 Ofício nº 1405/2011 Prom. de Justiça da Comarca de União da Vitória;
- 1424 10 Ofício nº 108/2011 Prom. de Justiça da Comarca de Dois Vizinhos;
- 1425 11 Ofício nº 136/2011 CMDCA de Marechal Cândido Rondon
- 1426 **12 Ofício s/ nº CMDCA de Dois Vizinhos**;
- 1427 1427 13 Ofício nº 003/2012 Promotoria de Justiça da Comarca de Cambará;
- 1428 144 Portaria nº 30/2011 Poder Judiciário da Comarca de Goioerê;
- 1429 **15 Of. nº 47/2012 Poder Judiciário de Ortigueira.**

- 1431 PARECER DA CÂMARA: A Câmara toma ciência e pede o arquivamento dos processos dos municípios
- 1432 acima mencionados, haja vista que, não está mais em vigor no município o Toque de Recolher. E

- 1433 relação aos demais municípios que ainda não responderam reiterar ofícios, para que prestem
- 1434 esclarecimentos das medidas tomadas,
- 1435 PARECER DO CEDCA:

- 1437 Próxima reunião.
- 1438 **9 Conselheira Janaina –** apresentação do Programa HSBC Educação:
- 1439 Esteve na Câmara de Garantia de Direitos o senhor Eduardo Lima. Gerente do Instituto HSBC, com o
- 1440 objetivo de apresentar o Programa HSBC Educação.
- 1441 Relatou a abrangência deste Programa, que atende crianças e adolescentes com faixa etária de 00 a 18
- 1442 anos. O Programa desde 2008 tem parceria com 11 casas-lares do município de Curitiba e atende por
- 1443 ano aproximadamente 430 crianças e ou adolescentes que se encontram em acolhimento institucional.
- 1444 O Programa desenvolve desde ações de estimulação precoce para bebes, quanto atividades de reforço
- 1445 escolar, capacitação de educadores e técnicos das entidades e ações de fortalecimento dos gestores
- 1446 destes serviços, assim como a inserção no coral permanente e coral de natal e capacitação profissional
- 1447 para os adolescentes.
- 1448 Outra ação que o Programa desenvolve é o monitoramento de informações das crianças e adolescentes
- 1449 acolhidos.
- 1450 A Câmara solicitou ao senhor Eduardo que disponibilizasse ao CEDCA os dados levantados com o
- 1451 monitoramento realizado nestes 04 anos de parceria com as 11 entidades de acolhimento, tal solicitação
- 1452 tem como objetivo visualizarmos informações como: faixa etária dos acolhidos, tempo de acolhimento,
- 1453 sexo, grupo de irmãos, motivo do acolhimento, manutenção de vínculos familiares e outras informações.
- 1454 A Câmara também propôs que em 2012 haja uma apresentação do Programa HSBC Educação a todo o
- 1455 CEDCA.
- 1456 PARECER DO CEDCA:

1457

- 1458 **Próxima reunião.**
- 1459 10 Conselheira Janaina informação do CEDCA de quais os municípios que já receberam o
- 1460~ recurso para a compra do veiculo do Conselho Tutelar e a relação dos que ainda não receberam o
- 1461 recurso, destacando o motivo para o não recebimento: A Câmara de Garantia de Direitos analisou o
- 1462 relatório apresentado pela Central de Convênios da SEDS, e, considerou que o CEDCA deve oficiar os
- 1463 Gestores Municipais, com copia ao Ministério Publico de cada município, que, não apresentaram a
- 1464 documentação necessária, que essa conduta está inviabilizando a efetivação da Politica de atendimento
- 1465 da Criança e do Adolescente.
- 1466 PARECER DO CEDCA:

1467

- .468 Retirado de pauta.
- 1469 11 Relato da Conselheira Janaína participação na Comissão de Enfrentamento a Violência e do
- 1470° papel do CEDCA no Plano de Enfrentamento: PASSOU PARA RELATO NA PLENÁRIA.
- 1471 PARECER DO CEDCA:

- 1473 12 Protocolo sob nº 10.5265.124-1 denuncia quanto a situação de risco e de adolescente na
- 1474 Comarca de Colombo. A Conselheira Claudia solicitou vistas do processo, para tentar localizar a família

- 1475 da adolescente. A qual, obteve resposta da Coordenação do CADUNICO que as informações prestadas
- 1476 eram insuficientes para localizar o possível cadastro da família.
- 1477 PARECER DA CÂMARA: na impossibilidade de localização da família a câmara solicita o arquivamento
- 1478 do processo.
- 1479 PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
- 1480
- 1481 **13 E-mail da "Roberta":** Solicitando informação a respeito do Registro de Entidades no CMDCA, em
- 1482 relação a APAE, questionando se a entidade se enquadra na Politica de atendimento da criança e do
- 1483 adolescente, somente pelo fato, de atender crianças e adolescentes e a entidade teria que apresentar
- 1484 um projeto?
- 1485 **PARECER DA CÂMARA:** A Câmara orienta que para o registro de entidade no CMDCA, a entidade tem
- 1486 que obrigatoriamente apresentar projeto, que este deve estar de acordo com o Sistema de Garantia de
- 1487 Direitos. Somente o fato de atender crianças e adolescentes não justifica registro, haja vista, que as
- 1488 escolas municipais não estão registradas no CMDCA.
- 1489 PARECER DO CEDCA: Acrescentar: procurar as referidas informações no respectivo Município
- 1490 (legislação), atendendo art. 90, ECA.
- 1491
- 1492 14 Protocolo sob nº. 10.589.883-5: Pedido de vista por parte da Conselheira Janaína na plenária
- 1493 do mês de novembro.
- 1494 PARECER DA CÂMARA: Neste mês foi reanalisado o processo e a Câmara indica que seja oficiado o
- 1495 Ministério Público local, sobre as irregularidades descritas. Também, que, seja oficiado o Poder
- 1496 Judiciário para verificar a regularidade da "guarda" do adolescente para uma pessoa do município de
- 1497 Cambará, tendo em vista que essa guarda foi realizada, via oficio pelo Presidente da entidade na época,
- 1498 com anuência/conhecimento do Poder Judiciário? A Câmara lamenta o fato de que, se fizeram presentes
- 1499 na visita a entidade membros do ER regional e conselheiros tutelares, e não aproveitaram a
- 1500 oportunidade para municiar este conselho com um relatório com mais conteúdo, o qual serviria para
- 1501 embasar a decisão desse conselho.
- 1502 PARECER DO CEDCA: Solicitar ao ER Cornélio Procópio e Conselho Tutelar nova visita e
- 1503 apresentação de novo relatório minucioso.